



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, CONFORME LEI ESTADUAL 19.581/2018

Índice

Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa**
- 2) Estudo Técnico Preliminar**
- 3) Análise Orçamentária**
- 4) Pesquisa de preço**
- 5) Termo de Referência**
- 6) Parecer Jurídico**
- 7) Decisão administrativa de autorização do certame**



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

1

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DTI 002/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

ÓRGÃO/SEDE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

NOME DA(O) SOLICITANTE: Leandro Antonio Jiomeke

EMAIL: leandro.j@defensoria.pr.def.br

TELEFONE(S): 41-3313-7375

2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA

A Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) desempenha um papel fundamental na promoção do acesso à justiça para a população vulnerável. Com o crescimento exponencial da demanda por seus serviços e a necessidade de uma gestão estratégica baseada em dados, torna-se imperativo adotar soluções tecnológicas avançadas que permitam o monitoramento eficiente das atividades institucionais, a otimização dos processos administrativos e a ampliação da capacidade analítica para tomada de decisões fundamentadas.

Atualmente, a Defensoria enfrenta desafios relacionados à dispersão de informações em diversos sistemas, dificultando a consolidação, análise e extração de insights estratégicos. A carência de uma ferramenta de Business Intelligence (BI) integrada compromete a agilidade na geração de relatórios gerenciais, a visualização de métricas institucionais e a formulação de políticas públicas mais assertivas.

Nesse contexto, a adoção do **Power BI**, plataforma amplamente reconhecida e utilizada para análise de dados e inteligência de negócios, é essencial para transformar a maneira como a Defensoria Pública organiza, analisa e utiliza suas informações. A solução permitirá centralizar dados de múltiplas fontes, automatizar a produção de relatórios dinâmicos e interativos, além de facilitar a criação de painéis de controle para acompanhamento em tempo real dos indicadores institucionais.

Um detalhe adicional é que o uso atual do Power BI internamente não está condizente com o licenciamento adequado da Microsoft, no que se refere às exigências para sua utilização conforme os termos estabelecidos para a ferramenta.

3. MOTIVAÇÃO

A aquisição do Power BI se apresenta como um diferencial estratégico, proporcionando uma ferramenta robusta para análise e gestão de dados. A solução permitirá consolidar informações institucionais, automatizar a geração de relatórios e aprimorar a tomada de decisões com base em dados confiáveis. A seguir, detalham-se os pilares que fundamentam essa motivação:

Pilar 1: SERVIÇOS PARA O CIDADÃO



A adoção do Power BI contribuirá para a ampliação e melhoria dos serviços prestados ao cidadão, garantindo maior transparência e eficiência na comunicação institucional. Através de dashboards interativos e relatórios dinâmicos, a Defensoria poderá disponibilizar informações claras e acessíveis sobre seus atendimentos, fluxos processuais e indicadores de desempenho.

Além disso, a ferramenta permitirá o acompanhamento em tempo real da demanda jurídica, possibilitando ajustes operacionais para garantir maior celeridade e qualidade no atendimento ao público. A integração do Power BI com os sistemas internos da Defensoria, como SOLAR e SEI, proporcionará análises mais precisas, permitindo o desenvolvimento de estratégias voltadas à ampliação do acesso à justiça.

Pilar 2: GESTÃO E AUTOMAÇÃO DO TRABALHO

A implementação do Power BI na Defensoria Pública do Estado do Paraná promoverá uma transformação significativa na gestão do trabalho, eliminando processos manuais e possibilitando maior automação na organização e análise de dados. A ferramenta permitirá a automatização de relatórios institucionais, reduzindo consideravelmente o tempo necessário para a elaboração de relatórios operacionais e gerenciais, o que proporcionará aos servidores a oportunidade de se dedicarem a atividades estratégicas de maior impacto. Além disso, o monitoramento de produtividade será aprimorado por meio da visualização de indicadores de desempenho, permitindo um acompanhamento contínuo das atividades institucionais e possibilitando ajustes e melhorias constantes. Outro benefício essencial é a integração com múltiplos sistemas, consolidando informações provenientes de diferentes fontes e garantindo uma visão unificada das operações da Defensoria, o que contribuirá para uma gestão mais eficiente, ágil e orientada a dados.

Pilar 3: PROCESSOS INTERNOS

A modernização dos processos internos da Defensoria Pública do Estado do Paraná exige um alto nível de integração e análise de dados, e a utilização do Power BI desempenhará um papel essencial nesse aprimoramento. A ferramenta permitirá a análise avançada do Data Lake, explorando o grande volume de dados armazenados e gerando insights estratégicos que otimizam a gestão institucional. Além disso, possibilitará a identificação de gargalos operacionais, viabilizando a análise contínua dos fluxos internos, a correção de ineficiências e a consequente melhoria na prestação de serviços. Outro benefício fundamental será a gestão eficiente de recursos, pois o cruzamento de informações permitirá uma distribuição mais racional dos esforços e investimentos da Defensoria, garantindo maior efetividade na alocação de seus recursos e na execução de suas atividades.

Pilar 4: EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA

A infraestrutura tecnológica da Defensoria Pública deve assegurar a segurança, confiabilidade e integridade dos dados, e a implementação do Power BI se alinha diretamente a esse objetivo ao oferecer uma plataforma segura, escalável e em total conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018). Entre os principais benefícios, destaca-se o controle de acessos e permissões, garantindo que apenas usuários autorizados



tenham acesso a informações sensíveis, protegendo os dados institucionais contra acessos indevidos. Além disso, a ferramenta proporcionará um ambiente seguro para análise de dados, prevenindo vazamentos e manipulações indevidas, assegurando a integridade das informações institucionais. Por fim, o Power BI garantirá a conformidade com os requisitos regulatórios, permitindo que a Defensoria Pública atenda plenamente às diretrizes de segurança e governança de dados exigidas para órgãos públicos, consolidando um ambiente tecnológico confiável e alinhado às melhores práticas do setor.

4. RESULTADOS ESPERADOS

A implementação do Power BI na Defensoria Pública do Estado do Paraná trará avanços significativos na modernização da gestão e na eficiência operacional da instituição, promovendo uma transformação digital baseada em dados. Com a adoção dessa solução, espera-se a otimização dos serviços prestados à população, a automação de processos internos e a melhoria da tomada de decisões estratégicas. Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

1. Melhoria no Atendimento ao Cidadão

A implementação do Power BI na Defensoria Pública do Estado do Paraná proporcionará um aumento da transparência na prestação de serviços, viabilizando a publicação de indicadores de desempenho e métricas institucionais em painéis interativos acessíveis à sociedade. Além disso, permitirá o aprimoramento da gestão do atendimento ao público, com análises detalhadas sobre a demanda por serviços, possibilitando ajustes operacionais que aumentarão a eficiência e reduzirão o tempo de resposta. Outro benefício significativo será a facilitação do acesso a informações institucionais, por meio de relatórios interativos que garantirão maior clareza e confiabilidade na comunicação com os cidadãos, promovendo um atendimento mais acessível e ágil.

2. Otimização da Gestão e Automação do Trabalho

A adoção do Power BI na Defensoria Pública do Estado do Paraná possibilitará a automatização da geração de relatórios institucionais e operacionais, reduzindo significativamente o tempo e o esforço necessários para a consolidação de informações estratégicas. Além disso, permitirá o monitoramento contínuo da produtividade por meio de dashboards personalizados, possibilitando um acompanhamento detalhado do desempenho das equipes e das unidades da Defensoria. Outro avanço importante será a integração entre diferentes sistemas institucionais, como SOLAR, SEI, Odoo, GLPI e Data Lake, eliminando redundâncias e garantindo um fluxo de informações mais ágil, seguro e confiável, fortalecendo a governança dos dados e a eficiência operacional da instituição.

3. Modernização e Integração dos Processos Internos

A implementação do Power BI na Defensoria Pública do Estado do Paraná permitirá uma melhoria na análise de dados estratégicos, possibilitando a identificação de padrões e tendências que auxiliarão na formulação de políticas institucionais mais assertivas. Além disso, proporcionará um maior controle sobre fluxos de trabalho e processos



administrativos, garantindo maior eficiência na distribuição de recursos e na execução de atividades críticas. Outro benefício essencial será a centralização e padronização de dados em um ambiente seguro e acessível, facilitando a extração de insights estratégicos e aprimorando a governança da informação, tornando a gestão institucional mais eficiente e orientada a dados.

4. Segurança e Robustez Tecnológica

A implementação do Power BI na Defensoria Pública do Estado do Paraná garantirá a confidencialidade e a conformidade com a LGPD, assegurando que o tratamento de dados sensíveis seja realizado de forma segura e em conformidade com os padrões regulatórios aplicáveis. Além disso, contribuirá para a redução dos riscos de inconsistências e falhas na gestão de dados, promovendo um ambiente tecnológico mais confiável, seguro e resiliente. A solução também oferecerá segurança avançada na análise e no compartilhamento de informações, com mecanismos de controle, como restrições de acesso e auditoria contínua, garantindo maior proteção e integridade dos dados utilizados nas análises institucionais.

5. Transformação Digital e Inovação no Setor Jurídico

A adoção do Power BI permitirá o posicionamento da Defensoria Pública do Paraná como referência no uso de Business Intelligence no setor jurídico, promovendo um modelo de gestão orientado a dados e à inovação tecnológica. Além disso, contribuirá para a promoção de um modelo de governança mais moderno, acessível e eficiente, alinhado tanto às necessidades da sociedade contemporânea quanto às diretrizes de transparência pública. A implementação dessa tecnologia também elevará o nível de inovação institucional, viabilizando a adoção de soluções tecnológicas adaptadas às demandas operacionais da Defensoria e às necessidades de seus assistidos, garantindo maior eficiência, agilidade e impacto social.

A adoção do Power BI consolidará a Defensoria Pública do Paraná como uma instituição preparada para enfrentar os desafios atuais e futuros, garantindo um serviço público mais eficiente, acessível e orientado à excelência. A modernização proporcionada pela ferramenta permitirá que a Defensoria cumpra seu papel de maneira mais ágil e eficaz, gerando benefícios diretos tanto para os cidadãos quanto para a gestão interna da instituição.

5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA: ☐ PRODUTO ☒ SERVIÇO ☐ SERVIÇO COM PRODUTO

TIPO DE DEMANDA: ☒ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ☐ OUTRAS

REQUISITOS DA SOLUÇÃO:

Apresentar, de forma clara e objetiva, qual a solução identificada pelo demandante que melhor se amolda à situação e/ou os requisitos-chave para o seu atendimento. Por exemplo, prazo de atendimento/fornecimento, características desejáveis do serviço/produto.



METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A escolha da ferramenta de Business Intelligence (BI) para a Defensoria Pública do Estado do Paraná deve considerar critérios como segurança, escalabilidade, integração com sistemas institucionais e capacidade de visualização de dados. Diante das opções disponíveis no mercado, o Power BI se destaca como a solução mais adequada para atender às necessidades da instituição, garantindo robustez, segurança e flexibilidade na gestão e análise de dados estratégicos.

Outras ferramentas foram analisadas, mas apresentaram limitações significativas para o ambiente da Defensoria Pública. O Metabase, por exemplo, apresentou problemas de segurança na geração de chaves de conexão com o Data Lake, o que compromete a integridade e a proteção dos dados sensíveis da instituição. Já o Looker, do Google, apesar de sua capacidade de análise de dados avançada, possui restrições quanto à quantidade de painéis, o que limita a escalabilidade e a personalização das visualizações necessárias para a gestão eficiente dos dados da Defensoria.

Dessa forma, o Power BI foi identificado como a solução mais compatível com os requisitos institucionais, oferecendo segurança aprimorada, alta capacidade de integração com os sistemas existentes e flexibilidade na criação de relatórios e painéis interativos. A adoção dessa ferramenta garantirá maior eficiência na análise de informações estratégicas, melhorando a governança de dados e possibilitando uma gestão mais ágil e baseada em evidências.

LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:

Quantidade: 1

<https://azure.microsoft.com/pt-br/pricing/details/power-bi-embedded/>

Região:
 Sul do Brasil

Moeda:
 Brasil – Real – BRL (R\$)

Exibir preços por:
 Mês

1 USD = 5.869 BRL

O custo total do Power BI Embedded depende do tipo de nó escolhido e do número de nós implantados. Os tipos de nó se distinguem com base no número de núcleos V e de RAM, conforme descrito na tabela abaixo:

Tipo de nó	Núcleos virtuais	Memória	Preço
A1	1	3 GB RAM	R\$4.319,0734/mês
A2	2	5 GB RAM	R\$8.603,4434/mês
A3	4	10 GB RAM	R\$17.241,1618/mês
A4	8	25 GB RAM	R\$34.517,0270/mês
A5	16	50 GB RAM	R\$69.068,3288/mês
A6	32	100 GB RAM	R\$138.173,5032/mês
A7	64	200 GB RAM	N/D
A8	128	400 GB RAM	N/D

Consulte [Planejamento da capacidade na análise integrada do Power BI](#) para planejar sua capacidade.

Quantidade: 15



https://www.microsoft.com/pt-br/power-platform/products/power-bi/pricing#tabs-pill-bar-oca31b12_tab0

Preços Comparar planos Guia de licenciamento Introdução

PREÇOS

Compare planos e preços de business intelligence

Power BI Microsoft Fabric

Conta gratuita

Grátis

Experimente gratuitamente

Crie relatórios avançados e interativos que colocam a análise visual ao seu alcance.

- Incluído na conta gratuita do Microsoft Fabric
- Não é necessário cartão de crédito
- Atualizar para Pro ou Premium para compartilhar relatórios

Power BI Pro

R\$ 66,80

usuário/mês

Preços já incluem todos os impostos

Comprar agora

Acesse relatórios do Power BI compartilhados com você e publique os seus próprios para obter um impacto ainda maior.

- Publicar e compartilhar relatórios do Power BI
- Incluído em [Microsoft 365 E5](#) e [Office 365 E5](#)
- Disponível para comprar agora com cartão de crédito¹

Power BI Premium por usuário

R\$ 133,50

usuário/mês

Preços já incluem todos os impostos

Comprar agora

Licencie profissionais de dados com acesso a recursos em escala empresarial.²

- Inclui todos os recursos disponíveis no Power BI Pro
- Acesse tamanhos de modelos maiores
- Atualizações mais frequentes
- Disponível para comprar agora com cartão de crédito¹

Power BI Embedded

Variável

Entre em contato com vendas Saiba mais

Crie relatórios, painéis e análises voltados para o cliente em seus próprios aplicativos.

- Crie relatórios do Power BI como se fossem seus
- Automatize o monitoramento, o gerenciamento e a implantação
- Reduza a sobrecarga do desenvolvedor

RELAÇÃO DE ANEXOS (caso necessário):

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1. PowerBI Embedded (conversão de U\$ para R\$)	1	R\$ 4.319,07/mês	R\$ 4.319,07/mês
2. PowerBi Pro	15	R\$ 66,80/mês	R\$ 1.002,00/mês
TOTAL			R\$ 5.321,07/mês

7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

*EXISTE CONTRATO OU ARP VIGENTE PARA O OBJETO? ☐ Sim ☒ Não ☐ Não sei informar	CASO EXISTA, INDIQUE A DATA DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA OU A DATA ESTIMADA PARA EXAURIMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATADO:
DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO: 01/07/2025	
LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO: Diretoria de Tecnologia e Inovação	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Leandro Antonio Jiomeke	

*Item de preenchimento obrigatório pelo Órgão Supridor.



8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO

1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	☐ Sim ☒ Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	☒ Sim ☐ Não	Justificar: Já servirá para toda instituição.
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n.º 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	☐ Sim ☒ Não	Justificar:
5. A contratação é medida excepcional?	☐ Sim ☒ Não	Justificar:
6. A contratação poderia ter sido planejada?	☒ Sim ☐ Não	Justificar: está sendo planejada.

9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

Será um processo normal de compra por licitação/pregão eletrônico.

Curitiba, 25/02/2025

Leandro Antonio Jiomeke
Coordenador de Análise de Dados

Fabio Alessandro Guerra
Diretor de Tecnologia e Inovação



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Estudo Técnico Preliminar

VISUALIZAÇÃO INTELIGENTE DE DADOS NO CONTEXTO DE UM ECOSSISTEMA DIGITAL COLABORATIVO: ANÁLISE INTEGRADA, EXPLORAÇÃO DO DATALAKE E SUPORTE À GESTÃO ORIENTADA A DADOS. PROCESSO nº 25.0.000001547-7 (SEI)

Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, com o objetivo de subsidiar a contratação de licenciamento das ferramentas Microsoft Office e Power BI, voltadas à análise e visualização estratégica dos dados institucionais. A iniciativa está alinhada à exploração das informações consolidadas no Data Lake da Defensoria Pública do Estado do Paraná, promovendo um ambiente colaborativo, orientado a dados e integrado à transformação digital em curso.

**Defensoria Pública do Estado do Paraná
Diretoria de Tecnologia e Inovação**

**CURITIBA
MAIO DE 2025**



INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente à contratação de licenciamento da plataforma Microsoft Office e do Power BI, visando à modernização das capacidades institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR) no contexto de sua transformação digital. A iniciativa tem como objetivo central prover ferramentas que ampliem a visualização inteligente de dados, viabilizando a análise integrada das informações institucionais e a exploração eficaz do Data Lake, recentemente estruturado. Inserida no Ecossistema Digital Colaborativo em desenvolvimento, essa contratação é estratégica para consolidar uma cultura de gestão orientada a dados, promovendo eficiência, precisão decisória e otimização das rotinas administrativas e operacionais. A solicitação foi formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda (DFD), registrado sob o protocolo SEI nº 25.0.000001547-7.

1 DIRETRIZES GERAIS

O presente estudo encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na Resolução DPG nº 375/2023, na Deliberação CSDP nº 019/2020, bem como nas diretrizes de governança de dados e segurança da informação da DPE-PR. Também observa a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), e as Normas de Segurança da Informação institucionais, que exigem controles rigorosos de acesso, sigilo e rastreabilidade das informações tratadas.

Ressalta-se que não há histórico de contratação específica para uma solução integrada de Business Intelligence no âmbito da Defensoria. Além disso, não há necessidade de classificação deste documento nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). A contratação ora proposta observará, de forma destacada, o atendimento às normas que regulam o tratamento seguro e transparente dos dados pessoais por plataformas como Power BI e Excel, exigindo que as soluções contratadas contem com recursos de segurança robustos, como criptografia, autenticação multifator, auditorias e políticas de controle de acesso. Tais requisitos são indispensáveis à preservação da integridade e confidencialidade dos dados institucionais, conforme exigido pelo ordenamento jurídico vigente.

Adicionalmente, este ETP e a futura contratação observam o arcabouço normativo aplicável à gestão, tratamento e visualização de dados que serão manuseados pela plataforma Microsoft Power BI. Isso inclui, de forma destacada, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), que impõe regras estritas sobre o tratamento de dados pessoais, demandando que a DPE-PR e a plataforma contratada adotem medidas técnicas e administrativas para garantir



segurança, sigilo e transparência no processamento e na exibição dessas informações; o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), que estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, incluindo obrigações de privacidade e proteção de registros e dados para provedores de aplicações como o Power BI e Excel, e as Normas de Segurança da Informação internas da DPE-PR e as diretrizes governamentais aplicáveis, que requerem a implementação e observância de controles rigorosos para proteger dados sensíveis acessados e apresentados pela ferramenta, como políticas de controle de acesso, criptografia (ofertada pela plataforma) e procedimentos para auditoria do uso.

2 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O número deste ETP será 065/2025, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA).

O principal responsável por sua elaboração é Leandro Antonio Jiomeke, Coordenador de Análise de Dados da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI).

A categoria do objeto deste ETP é a licenciamento por capacidade computacional (PaaS – Plataforma como Serviço / PowerBI Embedded) e Licenciamento por usuário (SaaS – Software como Serviço / PowerBi Pro e Office).

3 ÁREA REQUISITANTE

A presente contratação foi requisitada pela Diretoria de Tecnologia e Inovação.

4 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1 Definição do problema

A implementação de uma gestão orientada a dados na Defensoria Pública do Estado do Paraná enfrenta, atualmente, um desafio central: a dificuldade em converter o crescente volume de informações institucionais, particularmente aquelas consolidadas no Data Lake Institucional, em conhecimento aplicável e prontamente acessível para subsidiar a tomada de decisões em todos os níveis hierárquicos.



A principal limitação reside na ausência de ferramentas tecnológicas apropriadas que viabilizem, de forma simultânea, tanto a análise integrada e exploração aprofundada desse vasto repositório de dados por equipes técnicas especializadas, quanto a disseminação de visualizações inteligentes e contextuais nos sistemas utilizados cotidianamente por defensores, servidores e gestores. A inexistência de uma plataforma unificada de Business Intelligence, com capacidade analítica avançada, a exemplo do Power BI Pro, bem como a limitação na integração de painéis com sistemas institucionais por meio de recursos como o Power BI Embedded, constituem os principais gargalos atualmente enfrentados.

Esse cenário restringe o acesso ágil a informações estratégicas, compromete a geração de insights acionáveis e dificulta o fortalecimento da cultura de gestão baseada em dados, pilar essencial do Ecossistema Digital Colaborativo em implantação na Defensoria.

Dentro desse processo de transição tecnológica, destaca-se ainda um ponto crítico: as licenças do pacote Microsoft Office adquiridas em 2014 aproximam-se da descontinuidade, em razão da ausência de atualizações de segurança essenciais por parte da fornecedora. Soma-se a esse fator a obsolescência progressiva dos equipamentos adquiridos com licenças OEM vinculadas ao Office, o que acelera seu processo de substituição.

Como resposta institucional, a Defensoria Pública do Estado do Paraná investiu na plataforma Google Workspace, cujos recursos colaborativos têm atendido, de maneira geral, às demandas operacionais internas. Contudo, a descontinuidade do Microsoft Excel, componente fundamental do pacote Office, apresenta um desafio expressivo, visto que grande parte das rotinas de gestão administrativa permanece fortemente dependente dessa ferramenta.

Assim, para mitigar os riscos operacionais decorrentes dessa transição, torna-se imperativo assegurar a continuidade da disponibilidade do Microsoft Excel, especialmente para setores administrativos estratégicos. Considerando que tanto o Excel quanto as soluções Power BI Pro e Embedded pertencem ao mesmo ecossistema tecnológico e são distribuídos por revendedores autorizados comuns, propõe-se neste Estudo a avaliação da aquisição conjunta dessas soluções. Tal estratégia visa não apenas garantir a continuidade das operações críticas da instituição, mas também otimizar custos e potencializar sinergias comerciais, promovendo uma modernização tecnológica coesa e sustentável.

4.2 Necessidade da contratação dentro do contexto institucional



A contratação combinada das soluções Power BI Pro e Embedded, juntamente com a manutenção estratégica do Microsoft Excel, é essencial para viabilizar, de forma plena, a estratégia de dados da DPE-PR no âmbito do Ecossistema Digital Colaborativo.

O Power BI Pro permitirá que analistas e usuários-chave realizem análises integradas aprofundadas e explorem o Data Lake institucional com autonomia, aplicando filtros, medidas e segmentações avançadas. O Power BI Embedded, por sua vez, viabilizará a incorporação das visualizações geradas diretamente em sistemas institucionais como SOLAR, LUNA, portais internos ou plataformas administrativas, tornando essas informações acessíveis no próprio fluxo de trabalho dos usuários finais, sem a necessidade de licenciamento individual. Essa arquitetura democratiza o acesso à informação de maneira controlada, fortalecendo significativamente o suporte à gestão orientada a dados em todos os níveis da instituição.

Complementarmente, a inclusão do Microsoft Excel na presente contratação visa preservar e fortalecer a continuidade das rotinas administrativas que ainda dependem fortemente dessa ferramenta, especialmente nas áreas de gestão orçamentária, recursos humanos e financeira. Tais setores operam, historicamente, com modelos avançados de planilhas, relatórios e controles desenvolvidos no Excel, cuja substituição integral por soluções alternativas não se mostra viável a curto prazo, em razão do alto custo de migração, da complexidade dos dados envolvidos e da necessidade de interoperabilidade com outras ferramentas do ecossistema Microsoft, como o próprio Power BI.

A contratação da plataforma Microsoft Power BI, nas modalidades Pro (SaaS) e Embedded (PaaS/Capacidade), aliada ao licenciamento do Microsoft Excel, alinha-se diretamente aos quatro pilares estratégicos definidos pela Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI) para a consolidação do Ecossistema Digital Colaborativo.

Pilar 1: Serviços para o Cidadão

A capacidade de realizar análises integradas com base nos dados de atendimento e demandas institucionais, extraídos do Data Lake e visualizados no Power BI, permitirá à gestão identificar com mais precisão os perfis e necessidades dos assistidos. Isso possibilita a otimização de recursos e a ampliação da eficiência dos serviços prestados. No médio prazo, visualizações embarcadas por meio do Power BI Embedded poderão fornecer informações relevantes diretamente em portais de atendimento ao cidadão, ampliando a transparência e facilitando o acesso à informação.



Pilar 2: Gestão e Automação do Trabalho

O Power BI fornecerá o suporte essencial à gestão orientada a dados, por meio de dashboards acessíveis via Power BI Pro ou integrados aos sistemas de trabalho por meio do Embedded. A utilização combinada do Power BI com planilhas estruturadas no Excel permitirá a continuidade de rotinas críticas já consolidadas, especialmente nas áreas orçamentária, financeira e de pessoal. Isso integrará tais rotinas ao novo modelo analítico institucional, permitindo sua evolução gradual para soluções mais automatizadas e interoperáveis.

Pilar 3: Processos Internos

O Power BI será a principal ferramenta para dar sentido aos dados consolidados no Data Lake. A plataforma possibilita a exploração analítica integrada de fontes como SOLAR, LUNA, SEI, Odo e GLPI. A interoperabilidade entre o Excel e o Power BI também permitirá o reaproveitamento de planilhas históricas, promovendo um ambiente de transição tecnológica planejada. Os insights extraídos das análises contribuirão diretamente para a revisão, otimização e automação de processos internos, com base em evidências consistentes.

Pilar 4: Equipamentos, Infraestrutura e Segurança

A adoção das soluções Microsoft está em conformidade com a arquitetura tecnológica segura e escalável em consolidação na DPE-PR. O Power BI opera em conformidade com os protocolos de segurança da informação exigidos pela LGPD, além de permitir integração nativa com o sistema de identidade institucional. A manutenção do Excel assegura a continuidade operacional de setores que ainda dependem de suas funcionalidades avançadas, dentro de um ambiente controlado, seguro e homologado.

5 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação se encontra aprovada no Plano de Contratações Anual (PCA) 2025, sob o registro 065/2025.

Ademais, a presente demanda é estratégica para os seguintes objetivos do planejamento estratégico:

- 2 - Garantir o acesso aos serviços da Defensoria Pública;
- 4 - Padronizar a qualidade mínima do serviço a ser oferecido;
- 6 - Otimizar o suporte à atividade fim.



6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da plataforma de Business Intelligence Microsoft Power BI, abrangendo tanto o licenciamento por usuário (Pro) quanto por capacidade (Embedded), juntamente com o licenciamento do Microsoft Excel, constitui peça fundamental no Ecossistema Digital Colaborativo da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Os requisitos aqui estabelecidos são estratégicos e tecnológicos, alinhados à necessidade de prover à instituição uma capacidade analítica moderna, integrada e escalável, essencial para impulsionar a transformação digital e consolidar a gestão orientada a dados.

A solução Power BI deverá oferecer funcionalidades chave que permitam a análise integrada de informações provenientes de diversas fontes institucionais, com destaque para a exploração eficiente e segura do Data Lake hospedado em GCP. As capacidades de visualização inteligente, materializadas em relatórios interativos e dashboards dinâmicos, são essenciais para converter dados complexos em insights claros e acionáveis, viabilizando o suporte à gestão orientada a dados em todos os níveis da DPE-PR. A plataforma deve suportar tanto a análise detalhada por equipes especializadas quanto a disseminação ampla e contextualizada de informações por meio de sistemas institucionais.

De forma complementar, o licenciamento do Microsoft Excel atende a uma necessidade operacional ainda latente na instituição, sobretudo nas áreas de gestão orçamentária, financeira e de recursos humanos, que dependem de funcionalidades avançadas para controle, consolidação e análise de dados por meio de planilhas. O Excel continua sendo ferramenta crítica para processos que exigem flexibilidade, interoperabilidade com o Power BI e compatibilidade com modelos consolidados historicamente em setores estratégicos da administração.

Para suprir essas necessidades integradas, os requisitos da contratação contemplam três componentes essenciais:

- Licenciamento SaaS (**Power BI Pro**):
 - Direito de uso para 15 usuários nomeados.
 - Capacidade completa de conexão a fontes de dados (incluindo Datalake - BigQuery), modelagem, criação e publicação de relatórios/dashboards.
 - Recursos de colaboração e compartilhamento em workspaces.
- Licenciamento PaaS/Capacidade (**Power BI Embedded**):



- Contratação de capacidade computacional dedicada mínima de “Tipo de nó A1”, Núcleos virtuais 1”e Memória 3GB RAM” para renderizar conteúdo Power BI em aplicações customizadas.
- APIs e SDKs para integração e gerenciamento do conteúdo embarcado.
- Capacidade de lidar com a carga de usuários esperada para os relatórios embarcados.
- Modelo de licenciamento que permita a visualização por usuários (internos/externos conforme aplicação) sem licença Pro individual para o conteúdo embarcado.
- Licenciamento do Microsoft Excel (SaaS):
 - Licenciamento para 120 usuários nomeados, com acesso às versões mais recentes e seguras do Microsoft Excel.
 - Permissão para download e instalação local dos aplicativos do pacote Office nos equipamentos dos usuários, garantindo acesso offline às ferramentas, conforme a rotina de trabalho das áreas administrativas.
 - Compatibilidade com modelos avançados de planilhas atualmente utilizados nas áreas de orçamento, finanças e recursos humanos, possibilitando controle, análise e consolidação de dados críticos.
 - Integração nativa com a plataforma Power BI, permitindo o uso conjunto entre planilhas e relatórios interativos.
 - Continuidade operacional para setores que ainda dependem do Excel em suas rotinas críticas, assegurando interoperabilidade com demais ferramentas do ecossistema Microsoft e com o Ecossistema Digital Colaborativo da DPE-PR.
- Requisitos Comuns (Aplicáveis a Pro e Embedded):
 - Conectividade eficiente e segura com o Data Lake Institucional hospedado na Google Cloud Platform (GCP), utilizando conectores nativos para Google BigQuery e/ou Google Cloud Storage.
 - Ferramentas de modelagem e transformação de dados (Power Query).
 - Visualizações inteligentes e interativas.
 - Funcionalidades de compartilhamento e colaboração seguras.
 - Implementação de controles de segurança, como Row-Level Security (RLS) para filtragem de dados por perfil de acesso.
 - Governança de dados e rastreabilidade.



- Conformidade integral com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Interface em idioma Português (Brasil).
- Atualizações contínuas durante a vigência contratual, incluindo melhorias de desempenho, correções de segurança e novas funcionalidades disponibilizadas oficialmente pelos fabricantes (Microsoft), sem custos adicionais para a Administração.

Além das funcionalidades analíticas, é requisito indispensável que a plataforma e sua utilização estejam em plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) e com as Normas de Segurança da Informação da DPE-PR e governamentais. A solução deve incorporar mecanismos robustos de segurança, como controle de acesso, e segurança em nível de linha (RLS - *Row-Level Security*) para proteger dados sensíveis durante todo o ciclo de exploração do Datalake e análise integrada.

Com a implementação desta plataforma analítica, defensores, gestores, analistas e servidores terão acesso facilitado e seguro a insights derivados dos dados institucionais. Isso visa modernizar os processos internos, aumentar a eficiência operacional, promover a transparência e consolidar uma cultura de gestão orientada a dados. O objetivo final é fortalecer a capacidade da DPE-PR de tomar decisões estratégicas embasadas em evidências, otimizando a prestação de serviços à população e o acesso à justiça.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

A adoção da plataforma Microsoft Power BI, nas modalidades Pro e Embedded, foi tecnicamente justificada a partir de critérios estratégicos, operacionais e econômicos, com especial atenção à sua capacidade de atender a requisitos específicos do Ecossistema Digital Colaborativo da Defensoria Pública, mesmo em um ambiente institucional fundamentado em Google Workspace (GWS) e Google Cloud Platform (GCP), onde o Data Lake está hospedado.

De forma complementar, a contratação do Microsoft Office 365, com foco na disponibilização do Excel para 120 usuários nomeados, visa garantir a continuidade operacional de rotinas críticas, especialmente nos setores de orçamento, finanças e recursos humanos, que utilizam intensivamente planilhas complexas e modelos avançados para consolidação e análise de dados. A interoperabilidade nativa entre o Excel e o Power BI fortalece o ecossistema analítico da Defensoria, permitindo que dados gerados e organizados em planilhas sejam diretamente integrados a relatórios interativos e



dashboards avançados. A possibilidade de realizar o download e a instalação local dos aplicativos do Office, inclusive do Excel, assegura a plena utilização das ferramentas, inclusive em contextos de uso offline ou restrição de conectividade.

Embora existam ferramentas nativas ao ecossistema GCP, como o Looker Studio, a escolha pelo Power BI (e, complementarmente, pelo Office 365) se deu pelas seguintes razões:

- **Funcionalidades Avançadas e Necessárias ao Projeto:** O Power BI Pro oferece recursos robustos de modelagem semântica (tabular), linguagem DAX para análise integrada complexa, segurança em nível de linha (RLS), funcionalidades de visualização inteligente, análises preditivas com integração a serviços externos, agendamento de atualização de dados, além de governança e auditoria de uso. O Excel, por sua vez, segue sendo a ferramenta essencial para tratamento prévio de dados em planilhas e alimentação de relatórios Power BI, especialmente em contextos descentralizados ou com baixa maturidade analítica local. Essas funcionalidades são indispensáveis para os requisitos da Defensoria e o suporte à gestão orientada a dados, e não estão plenamente disponíveis ou maduras no Looker Studio (versão gratuita/base).

- **Capacidade de Embedding Profissional:** A versão Embedded do Power BI viabiliza a incorporação de dashboards e visualizações inteligentes em aplicações e portais próprios da Defensoria (como SOLAR, LUNA), com identidade visual customizada e integração com mecanismos de autenticação institucional. Esta funcionalidade é crítica para disseminar informações analíticas contextualmente e permitir, inclusive, o uso externo controlado por instituições parceiras, fortalecendo o Ecossistema Digital Colaborativo.

- **Conectividade Avançada com GCP:** O Power BI possui conectores nativos otimizados para os principais serviços do GCP utilizados no Data Lake da DPE-PR, como Google BigQuery e Google Cloud Storage, e também facilita a integração com Google Sheets. Essa interoperabilidade se estende ao Excel, que pode funcionar como intermediário na preparação e curadoria de dados que posteriormente alimentam os dashboards gerados no Power BI.

- **Estrutura de Custos de Embedding:** A política de licenciamento do Power BI Embedded, baseada em capacidade de renderização (SKUs A, EM ou P) e não em usuários nomeados para consumo, mostra-se potencialmente mais adequada do ponto de vista econômico para cenários de amplo compartilhamento (como relatórios embarcados em sistemas internos ou portais), frente ao



modelo de precificação por usuário do Looker (aplicável nas versões pagas como Looker Studio Pro ou Looker Core).

- **Capacidade Técnica e Experiência Institucional:** Apesar do ambiente predominante ser Google, parte da equipe técnica da DTI já possui proficiência consolidada no uso do Power BI, inclusive em outros projetos, o que reduz a curva de adoção, minimiza o esforço de capacitação inicial e mantém maior autonomia interna para o desenvolvimento de relatórios e análises integradas. A mesma lógica se aplica ao Excel, ferramenta com domínio consolidado por diversos setores operacionais da Defensoria.

- **Pesquisa de Preço e Benchmarking Público:** A estimativa de custo para ambos os licenciamentos (Power BI Pro e Embedded) e para as licenças Office 365 (com Excel) foi validada a partir de consultas a revendas homologadas Microsoft, análise de contratos públicos registrados em atas de registro de preços e benchmarking com outros órgãos públicos, incluindo Defensorias Públicas de outros estados que adotam ecossistemas semelhantes (GCP com BI da Microsoft). Essa análise confirmou a razoabilidade dos valores no contexto governamental.

Adicionalmente à observação do mercado e à análise interna de requisitos, o posicionamento de mercado da Microsoft valida a escolha pelo Power BI e pelo Office 365 como um conjunto tecnológico coeso. No Gartner Magic Quadrant™ for Analytics and Business Intelligence Platforms (junho de 2024), relatório de referência global, a Microsoft figura como líder absoluta, superando todos os concorrentes nos eixos de “Capacidade de Execução” e “Abrangência da Visão”. Embora outros fornecedores importantes como Salesforce (Tableau), Qlik e Google (Looker) também estejam no quadrante dos líderes, a posição destacada da Microsoft evidencia a superioridade reconhecida da sua plataforma.

Essa liderança de mercado, atestada pelo Gartner, traduz-se em benefícios diretos para a DPE-PR. Indica a maturidade tecnológica e a estabilidade do ecossistema Power BI e Office 365, reduz riscos de implementação e assegura acesso contínuo a inovações. Além disso, a ampla adoção dessas ferramentas no mercado público e privado promove integração facilitada, oferta de suporte qualificado e alinhamento às melhores práticas globais em inteligência de negócios e governança de dados, agregando segurança, eficiência e valor estratégico ao investimento.

A adoção da plataforma Microsoft Power BI, nas modalidades Pro e Embedded, foi tecnicamente justificada a partir de critérios estratégicos, operacionais e econômicos, com especial



atenção à sua capacidade de atender a requisitos específicos do Ecossistema Digital Colaborativo da Defensoria Pública, mesmo em um ambiente institucional fundamentado em Google Workspace (GWS) e Google Cloud Platform (GCP), onde o Datalake está hospedado.

Embora existam ferramentas nativas ao ecossistema GCP, como o Looker Studio, a escolha pelo Power BI se deu pelas seguintes razões:

- **Funcionalidades Avançadas e Necessárias ao Projeto:** O Power BI Pro oferece recursos robustos de modelagem semântica (tabular), linguagem DAX para análise integrada complexa, segurança em nível de linha (RLS), funcionalidades de visualização inteligente, análises preditivas com integração a serviços externos, agendamento de atualização de dados, além de governança e auditoria de uso. Tais funcionalidades são indispensáveis para os requisitos analíticos da Defensoria e o suporte à gestão orientada a dados, e não estão plenamente disponíveis ou maduras no Looker Studio (versão gratuita/base).
- **Capacidade de Embedding Profissional:** A versão Embedded do Power BI viabiliza a incorporação de dashboards e visualizações inteligentes em aplicações e portais próprios da Defensoria (como SOLAR, LUNA), com identidade visual customizada e integração com mecanismos de autenticação institucional. Esta funcionalidade é crítica para disseminar informações analíticas contextualmente e permitir, inclusive, o uso externo controlado por instituições parceiras, fortalecendo o Ecossistema Digital Colaborativo.
- **Conectividade Avançada com GCP:** O Power BI possui conectores nativos otimizados para os principais serviços do GCP utilizados no Datalake da DPE-PR, como Google BigQuery e Google Cloud Storage, e também facilita a integração com Google Sheets. Isso assegura a interoperabilidade técnica necessária entre a plataforma Microsoft e a infraestrutura GCP utilizada pela Defensoria para a exploração do Datalake.
- **Estrutura de Custos de Embedding:** A política de licenciamento do Power BI Embedded, baseada em capacidade de renderização (SKUs A, EM ou P) e não em usuários nomeados para consumo, mostra-se potencialmente mais adequada do ponto de vista econômico para cenários de amplo compartilhamento (como relatórios embarcados em sistemas internos ou portais) frente ao modelo de precificação por usuário do Looker (aplicável nas versões pagas como Looker Studio Pro ou Looker Core).



- **Capacidade Técnica e Experiência Institucional:** Apesar do ambiente predominante ser Google, parte da equipe técnica da DTI já possui proficiência consolidada no uso do Power BI, inclusive em outros projetos, o que reduz a curva de adoção, minimiza o esforço de capacitação inicial e mantém maior autonomia interna para o desenvolvimento de relatórios e análises integradas.
- **Pesquisa de Preço e Benchmarking Público:** A estimativa de custo para ambos os licenciamentos (Pro e Embedded) foi validada a partir de consultas a revendas homologadas Microsoft, análise de contratos públicos registrados em atas de registro de preço e benchmarking com outros órgãos públicos, incluindo Defensorias Públicas de outros estados que adotam ecossistemas semelhantes (GCP com BI da Microsoft), confirmando a razoabilidade dos valores no contexto governamental.

Adicionalmente a observação do mercado, adicionalmente à análise interna de requisitos, o posicionamento de mercado da Microsoft valida a escolha do Power BI. No *Gartner Magic Quadrant™ for Analytics and Business Intelligence Platforms* (Junho de 2024), relatório de referência global, a Microsoft figura como líder absoluta, superando todos os concorrentes nos eixos de 'Capacidade de Execução' e 'Abrangência da Visão'. Embora outros fornecedores importantes como Salesforce (Tableau), Qlik e Google (Looker) também estejam no quadrante dos líderes, a posição destacada da Microsoft evidencia a superioridade reconhecida da sua plataforma. Essa liderança de mercado, atestada pelo Gartner, se traduz em benefícios diretos para a DPE-PR. Ela indica a maturidade tecnológica e a estabilidade da plataforma Power BI, reduzindo riscos de implementação e garantindo uma trajetória de execução sólida e confiável. Reflete também um forte compromisso com a inovação contínua, assegurando que a DPE-PR terá acesso a recursos analíticos avançados no futuro. Além disso, a ampla adoção do Power BI no mercado facilita a integração com outras ferramentas, promove um vasto ecossistema de suporte e conhecimento, e alinha a Defensoria às melhores práticas globais em inteligência de negócios e governança de dados, agregando segurança e valor estratégico ao investimento.



Figura 1: Gartner

Diante do exposto, conclui-se que a contratação conjunta das soluções Microsoft Power BI, nas modalidades Pro e Embedded, e do Microsoft Office 365, com foco na disponibilização do Excel para 120 usuários nomeados, representa uma decisão tecnicamente fundamentada e estrategicamente orientada à realidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Essa escolha atende, simultaneamente, aos imperativos da modernização tecnológica, da gestão baseada em dados, da continuidade de rotinas críticas e da interoperabilidade com o Ecossistema Digital Colaborativo em desenvolvimento.

Ao mesmo tempo em que o Power BI viabiliza análises integradas, exploração avançada do Datalake, disseminação de dashboards contextuais e integração com sistemas internos via Embedded, o Office 365, com o Excel como ferramenta central, assegura a execução de atividades estruturadas e consolidadas nas áreas de orçamento, finanças e recursos humanos. Essas atividades, muitas vezes dependentes de planilhas complexas e macros específicas, ainda não possuem equivalência funcional ou compatibilidade integral em soluções baseadas exclusivamente na nuvem.

A interoperabilidade entre Excel e Power BI também representa um diferencial técnico importante, permitindo que modelos operacionais já em uso sejam integrados à plataforma analítica, sem perda de produtividade ou necessidade imediata de reengenharia de processos. Soma-se a isso a possibilidade de instalação local dos aplicativos do Office, requisito operacional crítico em ambientes



que não contam com conectividade permanente, garantindo assim a resiliência das atividades institucionais.

Do ponto de vista econômico, a política de licenciamento do Power BI Embedded baseada em capacidade computacional (e não em licenças individuais) torna o modelo financeiramente viável para cenários de larga escala, como relatórios embarcados nos sistemas SOLAR, LUNA e portais internos. Além disso, a ampla adoção dessas soluções no setor público facilita benchmarking, aquisição por revendas homologadas e suporte por fornecedores com expertise comprovada, promovendo segurança jurídica, redução de riscos contratuais e otimização do custo-benefício.

Do ponto de vista estratégico, essa contratação também se alinha a um cenário de mercado consolidado. A Microsoft figura como líder absoluta no Gartner Magic Quadrant™ for Analytics and Business Intelligence Platforms (2024), superando concorrentes em capacidade de execução e visão estratégica. Esse posicionamento sinaliza maturidade da solução, garantia de evolução contínua e estabilidade de longo prazo, fatores cruciais para instituições públicas que demandam previsibilidade e aderência a normas de governança e segurança da informação.

Assim, a adoção combinada do Power BI e do Office 365 não se configura como mera aquisição de licenças, mas sim como uma estratégia de fortalecimento institucional com base na inteligência de dados, na continuidade operacional e no uso de ferramentas robustas, interoperáveis e amplamente reconhecidas. Trata-se de uma decisão que equilibra inovação e segurança, moderniza a infraestrutura analítica da Defensoria e prepara a instituição para os desafios crescentes da administração pública digital, ampliando sua capacidade de prestação de serviços, de gestão eficiente e de promoção do acesso à justiça.

8 IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes desta contratação são considerados mínimos, uma vez que a implantação da tecnologia proposta não exige alterações nas estruturas físicas da Defensoria Pública do Estado do Paraná nem envolve o uso de produtos, materiais ou insumos com potencial de causar danos ao meio ambiente. Além disso, todo o processo de contratação é realizado de forma eletrônica, com sua efetivação ocorrendo exclusivamente por meios virtuais, reforçando o compromisso com a sustentabilidade e a redução de impactos ambientais.

9 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO



Para atender às necessidades detalhadas de análise integrada, exploração do Datalake (GCP), criação de visualizações inteligentes e suporte à gestão orientada a dados, e conforme os requisitos especificados na Seção 6, estima-se a necessidade de contratação das seguintes quantidades de licenciamento das plataformas Microsoft Power BI e Microsoft 365:

1. Power BI Pro (SaaS): 15 (quinze) licenças nominais. Estas licenças são destinadas aos usuários que atuarão na criação, desenvolvimento, modelagem e compartilhamento de conteúdo analítico, incluindo analistas de dados da DTI, desenvolvedores de relatórios e usuários-chave designados em áreas estratégicas que necessitam de capacidade completa de análise, colaboração e governança de dados. As licenças permitem acesso total à plataforma Power BI, integração com o Datalake, uso da linguagem DAX e colaboração em workspaces compartilhados (Figura 2).
2. Power BI Embedded (PaaS/Capacidade): 1 (um) nó de capacidade, no mínimo do tipo A1 (equivalente a 1 V-Core e 3GB de RAM, conforme especificação da Microsoft). Esta capacidade computacional é essencial para habilitar a funcionalidade de incorporação (embedding) de dashboards e relatórios interativos diretamente nas aplicações institucionais (como SOLAR, LUNA e portais internos), permitindo o consumo de informações por um amplo número de usuários sem a necessidade de licenças Pro individuais. A capacidade A1 é considerada um ponto de partida técnico, devendo ser monitorada e escalonada (para A2, A3, etc.) conforme a demanda efetiva durante a execução contratual (Figura 3).
3. Microsoft 365 – Licenciamento com foco no Excel (SaaS + Desktop): 120 (cento e vinte) licenças de Microsoft 365 com direito a instalação local dos aplicativos do Office, incluindo o Microsoft Excel. As licenças são destinadas a usuários de áreas críticas da Defensoria, como orçamento, finanças, recursos humanos, planejamento e administração, que necessitam da versão completa do Excel para executar rotinas estruturadas em planilhas com alto nível de complexidade, fórmulas avançadas, macros e interoperabilidade com Power BI. O pacote Microsoft 365 contratado deverá permitir o uso em nuvem e também o download local dos aplicativos para uso offline, garantindo a continuidade operacional em ambientes com conectividade limitada (Figura 4).

Total Estimado: 15 (quinze) licenças Power BI Pro e 1 (um) nó de capacidade Power BI Embedded (mínimo A1). E 120 Microsoft 365 (Business Standard) .

10 ESTIMATIVA DO VALOR PARA A CONTRATAÇÃO



Para fins de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram consultados os valores de licenciamento publicamente disponíveis no website oficial da Microsoft nas datas de 22/04/2025 e 06/05/2025, os quais serviram como referência inicial para estimativa de custos das 15 (quinze) licenças Power BI Pro (Figura 2), da capacidade Power BI Embedded A1 (Figura 3) e das 120 licenças Microsoft 365 – Business Standard (Figura 4).

Contudo, a estimativa final de valores considerou também pesquisa de mercado complementar, realizada tanto no próprio portal da Microsoft quanto por meio de consultas a revendedores homologados, com o objetivo de refletir condições comerciais mais vantajosas e compatíveis com contratações no setor público, conforme detalhado na Seção 7 (Levantamento de Mercado).

Com base nesse conjunto de informações e no alinhamento com as necessidades institucionais descritas neste documento, apresentam-se a seguir os valores estimados para a contratação dos serviços: 15 licenças Power BI Pro, 1 nó de capacidade Power BI Embedded A1 e 120 licenças Microsoft 365(Business Standard), conforme Tabela 1.

Power BI Embedded

Quantidade: 1

Região:
Sul do Brasil

Moeda:
Brasil – Real – BRL (R\$)

Exibir preços por:
Mês

1 USD = 5,869 BRL

O custo total do Power BI Embedded depende do tipo de nó escolhido e do número de nós implantados. Os tipos de nó se distinguem com base no número de núcleos V e de RAM, conforme descrito na tabela abaixo:

Tipo de nó	Núcleos virtuais	Memória	Preço
A1	1	3 GB RAM	R\$4.319,0734/mês
A2	2	5 GB RAM	R\$8.603,4434/mês
A3	4	10 GB RAM	R\$17.241,1618/mês
A4	8	25 GB RAM	R\$34.517,0270/mês
A5	16	50 GB RAM	R\$69.068,3288/mês
A6	32	100 GB RAM	R\$138.173,5032/mês
A7	64	200 GB RAM	N/D
A8	128	400 GB RAM	N/D

Consulte [Planejamento da capacidade na análise integrada do Power BI](#) para planejar sua capacidade.

Figura 2: Fonte Microsoft (22/04/2025).

<https://azure.microsoft.com/pt-br/pricing/details/power-bi-embedded/>

Power BI Pro



Quantidade: 15

Compare planos e preços de business intelligence

Power BI Microsoft Fabric

Conta gratuita

Grátis

Experimente gratuitamente

Crie relatórios avançados e interativos que colocam a análise visual ao seu alcance.

- Incluído na conta gratuita do Microsoft Fabric
- Não é necessário cartão de crédito
- Atualizar para Pro ou Premium para compartilhar relatórios

Power BI Pro

R\$ 66,80

usuário/mês

Preços já incluem todos os impostos

Comprar agora

Acesse relatórios do Power BI compartilhados com você e publique os seus próprios para obter um impacto ainda maior.

- Publicar e compartilhar relatórios do Power BI
- Incluído em [Microsoft 365 E5](#) e [Office 365 E5](#)
- Disponível para comprar agora com cartão de crédito¹

Power BI Premium por usuário

R\$ 133,50

usuário/mês

Preços já incluem todos os impostos

Comprar agora

Licencie profissionais de dados com acesso a recursos em escala empresarial.²

- Inclui todos os recursos disponíveis no Power BI Pro
- Acesse tamanhos de modelos maiores
- Atualizações mais frequentes
- Disponível para comprar agora com cartão de crédito¹

Power BI Embedded

Variável

Entre em contato com vendas Saiba mais

Crie relatórios, painéis e análises voltados para o cliente em seus próprios aplicativos.

- Crie relatórios do Power BI como se fossem seus
- Automatize o monitoramento, o gerenciamento e a implantação
- Reduza a sobrecarga do desenvolvedor

Figura 3: Fonte Microsoft (06/05/2025).

https://www.microsoft.com/pt-br/power-platform/products/power-bi/pricing#tabs-pill-bar-oca31b12_tab0

Microsoft 365 Business Standard

R\$ 83,50

usuário/mês, pago anualmente

(Assinatura anual – renovações automáticas)¹

Preços já incluem todos os impostos

Compre agora

Experimente gratuitamente por um mês >

Confira os termos da avaliação²

Tudo do Business Basic, além de:

- ✓ Versões para desktop do Word, Excel, PowerPoint e Outlook
- ✓ Webinars com relatório e registro de participantes
- ✓ Espaços de trabalho colaborativos para criar em equipe usando o Microsoft Loop
- ✓ Ferramentas de design e edição de vídeos com o Microsoft Clipchamp
- ✓ Microsoft 365 Copilot disponível como complemento¹

Aplicativos de desktop, Web e móveis, além de serviços de nuvem seguros:

Word Excel PowerPoint Outlook

Teams OneDrive SharePoint Exchange

Clipchamp Microsoft Loop

Figura 4: Fonte Microsoft (06/05/2025).

<https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-365/business/compare-all-microsoft-365-business-products>

Tabela 1: Estimativa.

DETALHAMENTO DO OBJETO



ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
1. PowerBI Embedded (conversão de U\$ para R\$)	1	R\$ 4.319,07/mês	R\$ 4.319,07/mês
2. PowerBi Pro	15	R\$ 66,80/mês	R\$ 1.002,00/mês
3. Microsoft 365 – Business Standard	120	R\$ 83,50/mês	R\$ 10.020,00/mês
TOTAL			R\$ 15.341,07/mês

Com base no valor mensal estimado de R\$ 15.341,07, projeta-se, para o período inicial de 12 (doze) meses, um custo total de R\$ 184.092,84 (cento e oitenta e quatro mil, noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). Esse valor corresponde à contratação das 15 licenças Power BI Pro, de 1 capacidade Embedded A1 e de 120 licenças Microsoft 365 Business Standard, conforme os quantitativos e especificações técnicas detalhados neste estudo.

Considerando o prazo contratual proposto de 36 (trinta e seis) meses, a estimativa global para o período totaliza R\$ 552.278,52 (quinhentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), mantendo-se o mesmo escopo de licenciamento e as condições operacionais previstas.

Adicionalmente, para fins de planejamento estratégico de médio a longo prazo, apresenta-se também a estimativa para 60 (sessenta) meses, cujo valor alcança R\$ 920.464,20 (novecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), caso se opte por eventual ampliação ou continuidade da contratação, respeitados os limites legais e a disponibilidade orçamentária.

Observação: O valor estimado apresentado contempla a contratação da capacidade mínima A1 para o Power BI Embedded e do Microsoft 365 Business Standard. Conforme mencionado anteriormente, caso o monitoramento de uso durante a execução contratual indique a necessidade de escalonamento para capacidades superiores (como A2, A3 ou superiores), os custos poderão ser ajustados, observando-se os limites legais e os procedimentos formais previstos para alterações contratuais. Ressalta-se que os valores de referência extraídos do site oficial da Microsoft servem apenas como parâmetro inicial de estimativa, sendo que os valores finais serão definidos durante o processo de contratação, com o objetivo de garantir as melhores condições técnicas e econômicas para a Administração Pública.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Não se aplica o parcelamento do objeto, uma vez que a contratação tem por finalidade o acesso integrado e complementar às soluções Microsoft Power BI Pro (SaaS), Power BI Embedded (PaaS) e Microsoft 365 Business Standard (SaaS com instalação local), compondo um conjunto tecnológico indivisível do ponto de vista funcional, operacional e estratégico. Embora se trate de serviços com modelos distintos de licenciamento, trata-se de uma solução interdependente e integrada, cuja separação comprometeria sua efetividade técnica e a racionalidade da gestão contratual.

A divisão da contratação entre fornecedores distintos geraria fragmentação de suporte e responsabilização, pois cada fornecedor responderia apenas por parte da solução. Em casos de eventuais problemas de integração, desempenho ou conectividade entre as licenças Power BI Pro e a capacidade Embedded, haveria dificuldade em identificar a origem do problema e em atribuir responsabilidades objetivas, ampliando a dependência da equipe técnica da DPE-PR para intermediar soluções entre prestadores diferentes.

Além disso, a contratação separada implicaria complexidade contratual adicional, exigindo dois contratos ou empenhos distintos, com consequente aumento da carga administrativa e risco de divergência entre prazos, cláusulas, garantias e níveis de serviço (SLA). Essa fragmentação comprometeria o controle de conformidade contratual, a execução orçamentária coordenada e a eficiência da fiscalização contratual.

Há ainda o risco de perda de poder de negociação, uma vez que o fracionamento da demanda impede a obtenção de condições comerciais mais vantajosas por volume ou composição de pacotes, frequentemente disponibilizadas por fornecedores homologados em contratações unificadas.

No aspecto técnico, a fragmentação pode causar impactos na interoperabilidade, pois, embora o Power BI Pro e Embedded pertençam ao mesmo ecossistema Microsoft, o uso conjunto exige integração fluida entre workspaces, permissões, gateways e conexões, o que depende de uma administração centralizada em um único ambiente Microsoft 365 (tenant institucional). Fornecedores distintos podem, inclusive, ativar licenças em tenants diferentes, o que inviabiliza a integração nativa entre os componentes e dificulta a gestão de identidade, segurança e governança dos dados.

Assim, recomenda-se fortemente a contratação de um único fornecedor homologado Microsoft que forneça todas as soluções envolvidas (Power BI Pro, Power BI Embedded e Microsoft 365), assegurando integração técnica e administrativa fluida, suporte unificado, simplificação contratual, redução de riscos operacionais e jurídicos, além da possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais para a Administração Pública.



Por todas essas razões, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a inviabilidade de parcelamento do objeto, por se tratar de solução tecnicamente indivisível e funcionalmente integrada, cujo fornecimento unificado é indispensável para assegurar o adequado atendimento ao interesse público.

12 PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS E CAPACITAÇÕES

A implementação eficaz das soluções Microsoft Power BI (15 licenças Pro e capacidade Embedded A1) e Microsoft 365 (120 licenças Business Standard), conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar, exigirá as seguintes providências a serem conduzidas pela Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI) em conjunto com áreas correlatas:

1. Configuração Técnica e Administrativa:

- Ativação e gestão das 15 licenças Power BI Pro no portal de administração Microsoft, com atribuição aos usuários nomeados e organização dos workspaces institucionais.
- Provisionamento, configuração inicial e monitoramento contínuo da capacidade Embedded A1 (ou superior), por meio do portal Azure ou ambiente equivalente, assegurando desempenho e escalabilidade.
- Integração técnica com o Data Lake em GCP, incluindo a configuração dos conectores nativos para BigQuery e Google Cloud Storage, definição de métodos de autenticação, políticas de segurança e alinhamento com a equipe técnica gestora do Data Lake (DTI/CELEPAR).
- Definição e aplicação de políticas de governança de dados e uso da plataforma, abrangendo regras de criação e controle de workspaces, datasets, relatórios, acesso por perfil (RLS), compartilhamento interno e externo e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- Ativação e gerenciamento das 120 licenças do Microsoft 365, com especial atenção ao Excel, incluindo suporte à instalação local dos aplicativos do Office nos dispositivos institucionais e integração com ambientes de rede e identidade da DPE-PR.

2. Desenvolvimento para Embedding:

- Planejamento e execução do desenvolvimento necessário para incorporar os relatórios e dashboards gerados no Power BI aos sistemas institucionais (como SOLAR, LUNA e portais internos), utilizando as APIs e SDKs oficiais da Microsoft.
- Ajustes de autenticação, segurança e personalização visual, respeitando a identidade institucional da Defensoria e os perfis de acesso dos usuários.



3. Capacitação Específica:

- Usuários Power BI Pro (15): Treinamento técnico abrangente, com foco em modelagem de dados, uso da linguagem DAX, boas práticas de visualização, integração com o Data Lake GCP e colaboração em ambientes compartilhados.
- Desenvolvedores e equipe técnica: Capacitação especializada no uso do Power BI Embedded, incluindo integração via API, estrutura de autenticação, performance, cache e segurança.
- Usuários Finais (consumidores dos relatórios embarcados): Elaboração de guias operacionais e sessões de orientação sobre como interagir com as visualizações nos sistemas institucionais.
- Usuários Microsoft 365: Orientações específicas sobre o uso avançado do Excel, com foco em rotinas orçamentárias, financeiras, de pessoal e integração com o Power BI.
- Gestores: Workshops voltados à interpretação de dados, leitura de indicadores e uso estratégico das informações para fortalecimento da cultura de gestão orientada a dados.

4. Suporte e Manutenção:

- Estabelecimento de fluxo interno de suporte técnico (DTI) para atendimento a usuários Power BI Pro, apoio ao uso institucional do Excel e resolução de incidentes relacionados aos relatórios embarcados.
- Definição de rotinas de manutenção evolutiva e corretiva da plataforma analítica, com acompanhamento contínuo de uso e desempenho, avaliação de escalonamento da capacidade Embedded e governança sobre os ativos criados.

13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A implementação das soluções Microsoft Power BI e Microsoft 365 insere-se de forma integrada ao Ecossistema Digital Colaborativo da DPE-PR, dialogando e interagindo com outras iniciativas e componentes tecnológicos essenciais. Do ponto de vista técnico e operacional da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI), destacam-se as seguintes interações principais.

O Datalake Institucional, construído na plataforma Google Cloud Platform (GCP) em parceria com a CELEPAR, constitui o principal ponto de conexão para a exploração de dados e a realização de análises integradas por meio do Power BI. A qualidade, estruturação e desempenho do Datalake influenciam diretamente a performance da solução de Business Intelligence. Por essa razão, a colaboração contínua entre a DTI e a equipe técnica responsável pelo Datalake é fundamental para



assegurar conectividade segura, estável e otimizada entre o Power BI e as fontes de dados armazenadas em BigQuery ou Google Cloud Storage.

Paralelamente, a capacidade Power BI Embedded, responsável por viabilizar a incorporação de visualizações inteligentes nas aplicações institucionais como SOLAR, LUNA, Odoo e portais internos, estabelece uma interface direta com os projetos estruturantes de Transformação Digital. A equipe de desenvolvimento, interna ou contratada, deverá implementar essa integração por meio das APIs oficiais do Power BI. Caberá à DTI coordenar tecnicamente esse processo, garantindo o correto embarque dos relatórios e a consistência da experiência dos usuários finais nos sistemas-alvo.

A operação eficaz do ecossistema Power BI também depende da existência de infraestrutura de rede adequada, da gestão centralizada de identidades e permissões e da administração conjunta do ambiente Microsoft 365, no qual as licenças Power BI Pro, Power BI Embedded e Microsoft 365 Business Standard devem coexistir sob a mesma estrutura institucional. A plataforma Microsoft 365, por sua vez, reforça a estratégia analítica da DPE-PR ao viabilizar o uso contínuo do Excel como ferramenta indispensável para rotinas críticas das áreas de orçamento, finanças e recursos humanos, com interoperabilidade direta com os dashboards e modelos desenvolvidos no Power BI.

A existência de contratos anteriores com a Microsoft, a integração com os demais componentes da infraestrutura tecnológica institucional e a gestão adequada da segurança da informação são fatores que influenciam diretamente a efetividade, a rastreabilidade e a governança das soluções contratadas. O gerenciamento coordenado dessas interações pela DTI é, portanto, essencial para garantir que o Power BI e o Microsoft 365 operem como componentes estratégicos, produtivos e sustentáveis do Ecossistema Digital da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

14 MAPA DE RISCOS

A gestão de riscos é um componente essencial para o sucesso da implementação e utilização das soluções Microsoft Power BI (Pro e Embedded) e Microsoft 365 Business Standard no contexto do Ecossistema Digital Colaborativo da DPE-PR. Considerando que ambas as plataformas são interdependentes e estratégicas para a análise integrada de dados, a exploração do Datalake em GCP, a disseminação de visualizações inteligentes por meio de relatórios embarcados e a continuidade das rotinas administrativas críticas, torna-se imprescindível mapear os principais riscos associados à sua adoção e operação institucional. Os riscos abrangem aspectos técnicos, operacionais, de segurança da informação e de gestão contratual, e incluem tanto a camada de infraestrutura e conectividade quanto a gestão de usuários, licenciamento, interoperabilidade entre sistemas e dependência de conhecimento especializado para a operação plena dos recursos. A ferramenta Microsoft Excel, parte

integrante do Microsoft 365, também é considerada nesse processo, por ser amplamente utilizada pelas áreas de orçamento, finanças e recursos humanos, estando diretamente relacionada ao sucesso da transição digital e à continuidade de serviços críticos da Defensoria.

Na Tabela 2, a seguir, são identificados os principais riscos associados à implementação e operação integrada dessas soluções. Cada risco é classificado quanto à probabilidade de ocorrência e ao potencial impacto institucional, sendo também acompanhados das respectivas ações de mitigação e planos de contingência propostos para seu gerenciamento adequado ao longo da execução contratual.

Tabela 2: Riscos.

Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Responsável (Sugestão)
Complexidade/Performance na Conexão Power BI - Datalake GCP	Média	Média	Teste rigoroso dos conectores; Otimização de queries (BigQuery/GCS); Colaboração DTI/CELEPAR; Monitoramento contínuo.	DTI / Coord. A. Dados / Suporte Técnico
Necessidade de Escalonar Capacidade Embedded (A1 insuficiente)	Média	Média	Monitoramento proativo da utilização da capacidade A1; Plano de escalonamento (SKUs A); Otimização de relatórios embarcados.	DTI / Coord. A. Dados
Atraso/Dificuldade na Implementação do Embedding	Média	Alta	Planejamento detalhado da integração; Capacitação/Contratação de Devs; Priorização.	DTI / Coord. Sistemas / Suporte Técnico
Performance Insatisfatória Relatórios Embarcados (sobre A1)	Média	Média	Otimização (modelo/DAX); Testes de carga; Considerar escalonamento da capacidade Embedded se necessário.	DTI / Coord. A. Dados
Falha na Análise Integrada (Qualidade/Governança Datalake GCP)	Média	Alta	Processos robustos de qualidade/governança no Datalake; Validação de fontes; Documentação.	DTI / Coord. A. Dados
Baixa Adoção / Subutilização (Pro e Embedded)	Média	Alta	Capacitação focada em valor; Engajamento da gestão; KPIs claros; Relatórios úteis e acessíveis; Usabilidade do embedded.	DTI / Gestores Áreas
Interpretação Equivocada das Visualizações Inteligentes	Média	Alta	Padronização visual; Glossário; Treinamento em literacia de dados; Validação com usuários.	DTI / Coord. A. Dados



Falhas de Segurança no Acesso/Compartilhamento (LGPD)	Baixa	Alta	Configuração rigorosa (Permissões, RLS); Auditoria; Treinamento.	DTI / Segurança Info. / Suporte Técnico
Indisponibilidade do Serviço Power BI (Microsoft Cloud)	Baixa	Média	Monitorar SLAs; Plano de comunicação; Contingência (se viável).	DTI / Infraestrutura
Custos acima do previsto (Escalonamento Embedded, gestão licenças Pro)	Baixa	Média	Monitoramento ativo do uso (Pro e Embedded A1+); Políticas claras; Reavaliação periódica; Otimização.	DTI
Incompatibilidade de modelos avançados de planilhas no Excel Web (uso restrito da versão online)	Média	Média	Garantir que as licenças Microsoft 365 incluam direito à instalação local do Office; Orientar usuários sobre uso da versão desktop em rotinas críticas; Suporte técnico para instalação e uso adequado.	DTI / Suporte Técnico
Gestão ineficaz das 120 licenças Microsoft 365 (subutilização ou alocação inadequada)	Média	Média	Definir responsáveis por unidade/setor para indicação e revisão periódica dos usuários; Monitorar uso e readequar alocações conforme demanda; Registrar atribuições no portal Microsoft 365 com governança central.	DTI / Suporte Técnico

Esta tabela proporciona uma visão clara dos riscos potenciais, suas implicações e as medidas previstas para mitigá-los, garantindo uma gestão eficiente e segura do projeto.

15 INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Tendo em vista a natureza da contratação, que trata de objeto padronizado, sem prestação contínua do serviço, mas, tão somente a disponibilidade de acesso à plataforma, entende-se desnecessária a construção do instrumento de medição de resultados.

16 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação das 15 licenças Power BI Pro, da capacidade Power BI Embedded (mínimo A1) e das 120 licenças Microsoft 365 Business Standard com direito à instalação local do Excel, todas integradas ao Datalake hospedado na GCP e conectadas ao Ecossistema Digital Colaborativo da DPE-PR, a instituição almeja alcançar os seguintes resultados concretos, alinhados aos pilares estratégicos definidos pela Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI):

1. Capacidade Efetiva de Análise Integrada: Possibilitar que a equipe de análise, utilizando as licenças Power BI Pro e modelos de dados originados também em planilhas Excel, cruze informações de forma robusta, segura e automatizada a partir do Datalake GCP e outras



fontes estruturadas e não estruturadas, promovendo uma visão integrada das operações. Esta iniciativa contribui diretamente para o Pilar 3: Processos Internos e o Pilar 2: Gestão e Automação do Trabalho.

2. Exploração Estratégica do Datalake (GCP): Utilizar o Power BI Pro como ferramenta primária para explorar os dados consolidados no Datalake GCP, promovendo o desenvolvimento de análises descritivas, diagnósticas e preditivas que respondam de forma ágil às necessidades institucionais. A sinergia com o Microsoft Excel permite que dados e modelos já consolidados pelas áreas administrativas sejam reutilizados e integrados às análises em Power BI, fortalecendo o Pilar 3: Processos Internos.
3. Disponibilização Ampla de Visualizações Inteligentes: Entregar dashboards e relatórios interativos não apenas aos analistas (via Power BI Pro), mas também a defensores, servidores e gestores, diretamente em seus sistemas de trabalho (via Power BI Embedded A1 ou superior), democratizando o acesso à informação estratégica e tática de forma segura e contextualizada. Essa ação sustenta o Pilar 2: Gestão e Automação do Trabalho e tem potencial para apoiar também o Pilar 1: Serviços para o Cidadão, especialmente por meio de portais e canais de comunicação digital.
4. Suporte Direto à Gestão Orientada a Dados: Fornecer aos gestores institucionais ferramentas visuais integradas (dashboards, gráficos e indicadores) para o acompanhamento contínuo de KPIs, metas e ações prioritárias. A combinação do Power BI com o Excel permitirá, ainda, o aproveitamento de bases administrativas existentes para visualização e atualização automática dos dados em painéis gerenciais, promovendo decisões mais rápidas e embasadas. Esta ação é essencial para o Pilar 2: Gestão e Automação do Trabalho e o Pilar 3: Processos Internos.
5. Otimização e Agilidade Analítica: Reduzir a dependência de processos manuais e dispersos na elaboração de relatórios, por meio da padronização de métricas, integração entre ferramentas e automação de atualizações. A interoperabilidade entre o Microsoft Excel e o Power BI torna possível transformar dados operacionais em visualizações inteligentes com maior velocidade e confiabilidade, impulsionando a eficiência dos fluxos institucionais previstos no Pilar 2: Gestão e Automação do Trabalho e no Pilar 3: Processos Internos.

Observação: A implementação bem-sucedida desses resultados está condicionada à existência de infraestrutura tecnológica adequada, conectividade estável e políticas de segurança da informação robustas, componentes associados ao Pilar 4: Equipamentos, Infraestrutura e Segurança, que



sustentam a operação das plataformas Power BI e Microsoft 365, bem como o acesso seguro ao Datalake e aos sistemas institucionais integrados.

17 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após a análise técnica detalhada, conclui-se que a contratação das soluções Microsoft Power BI Pro, Power BI Embedded e Microsoft 365 Business Standard, com foco na disponibilização do Microsoft Excel, representa uma medida estratégica e tecnicamente fundamentada para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), em consonância com os objetivos do seu Plano de Transformação Digital e com os pilares estruturantes do Ecossistema Digital Colaborativo em implantação.

A integração entre essas soluções possibilitará a consolidação de uma infraestrutura analítica robusta, escalável e interoperável, capaz de transformar o volume crescente de dados institucionais em informações acionáveis, acessíveis e seguras. O Power BI Pro proverá as capacidades necessárias para modelagem e análise avançada de dados pela equipe técnica. O Power BI Embedded viabilizará a disseminação contextualizada de dashboards interativos diretamente nos sistemas institucionais, promovendo a democratização do acesso à informação. Já o Microsoft Excel, componente crítico do pacote Microsoft 365, garantirá a continuidade de processos administrativos essenciais e sua integração com o ecossistema analítico proposto.

O conjunto das soluções analisadas foi avaliado sob os aspectos funcionais, operacionais, normativos, econômicos e estratégicos, apresentando aderência às necessidades institucionais da DPE-PR, conformidade com a legislação vigente (inclusive LGPD e Lei nº 14.133/2021), maturidade tecnológica e viabilidade de implementação em ambiente híbrido (Google Cloud Platform e Microsoft 365). A contratação conjunta, por meio de fornecedor único homologado, também assegura racionalidade administrativa, simplificação contratual, segurança jurídica e maior poder de negociação.

Adicionalmente, justifica-se a adoção do prazo contratual de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada e estratégica dos serviços, do ciclo de maturação previsto para a consolidação do Ecossistema Digital Colaborativo e do tempo necessário para a plena incorporação das ferramentas no cotidiano institucional. O período ampliado assegura estabilidade tecnológica, previsibilidade orçamentária, melhor aproveitamento das capacitações ofertadas, além de possibilitar melhores condições comerciais junto aos fornecedores, com ganhos financeiros decorrentes de acordos de longo prazo. Trata-se de um horizonte compatível com os objetivos de transformação



digital da Defensoria, garantindo continuidade, evolução funcional e retorno institucional sobre o investimento.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar recomenda e justifica a contratação integrada das soluções referidas, com vistas a fortalecer a gestão orientada a dados, apoiar a modernização administrativa e operacional da Defensoria e potencializar o uso estratégico da informação para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população paranaense.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo administrativo para a contratação do licenciamento da plataforma Microsoft Power BI, nos quantitativos e modalidades especificadas (15 licenças Pro e 1 capacidade Embedded A1, no mínimo), bem como do Microsoft 365 Business Standard (120 licenças), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, com previsão de pagamentos no ato.

Leandro Antonio Jiomeke
Coordenador de Análise de Dados
Diretoria de Tecnologia e Inovação



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

3

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA



DPE **PR**
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DESPACHO

1. Certifico ter procedido à Anotação Orçamentária de Licitação que tem por objeto a formação de Registro de Preços para a futura despesa objeto deste procedimento administrativo, sendo consignado no prognóstico orçamentário o custo ao valor máximo especificado na Minuta do Edital.
2. Frisa-se que esta não é uma Indicação Orçamentária, com lastro na emissão da nota de reserva, seguida da Declaração do Ordenador de Despesas, atos a serem requeridos quando da geração da despesa, ao quantitativo da efetiva aquisição do objeto.
3. Encaminha-se à COJ para realização do controle de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 10/10/2025, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0172517** e o código CRC **D6844954**.

25.0.000001547-7

0172517v1



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

4

PESQUISA DE PREÇO

MAPA DE PREÇOS - SEI Nº25.0.000001547-7

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL		MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL	MEDIANA	
1	1	15	PowerBi Pro					Rodada 01		R\$66,56	R\$ 24,81	37,27%	R\$ 41,75	R\$ 91,37	R\$ 998,40	R\$ 66,47	R\$ 797,64
				Preços Públicos	57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA 3º LUGAR	MF-SUSEP-SUPERINT.DE SEGUROS PRIVADOS/RJ – Pregão El	R\$66,47	Rodada 02	R\$73,34	R\$ 9,71	13,24%	R\$ 63,63	R\$ 83,05	R\$ 1.100,10	R\$ 73,34	
				Preços Públicos	57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	MPC Pará - Pregão Eletrônico nº 900006/2025	R\$42,33	desc								
				Preços Públicos	57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	ANS – Pregão 90007/2025	R\$43,33	desc								
				Cotação direta			Orçamento nº 30/2025	R\$100,46	desc								
				Pesquisa Internet	04.712.500/0001-07	Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Video Games LTDA	Site Microsoft	R\$80,20	R\$ 80,20								
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL		MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL MENSAL	MEDIANA	
1	2	1	PowerBI Embedded					Rodada 1		R\$4.430,21	R\$ 304,06	6,86%	R\$ 4.126,15	R\$ 4.734,27	R\$ 4.430,21	R\$ 4.502,22	R\$ 53.162,52
				Cotação Direta			Orçamento nº 30/2025	R\$4.691,81									
				Pesquisa Internet	04.712.500/0001-07	Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Video Games LTDA	Site Microsoft	R\$4.096,61									
				Pesquisa Internet	33.216.299/0001-75	Power Tunning	Orçamento Site	R\$4.502,22									
								R\$0,00									
LOTE	ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	FONTE	CNPJ	EMPRESA / DADOS DA FONTE	DADOS DA FONTE	PREÇO UNITÁRIO MENSAL		MÉDIA ARRED	DESVPAD.A ARRED	COEF VAR	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	VALOR TOTAL MENSAL	MEDIANA	
1	3	120	Microsoft 365 – Business Standard					Rodada 01		R\$101,57	R\$ 59,65	58,73%	R\$ 41,92	R\$ 161,22	R\$ 12.188,40	R\$ 75,00	R\$ 902,52
				Preços Públicos	57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	Município de Bora – Dispensa nº 11/2025	R\$64,55	Rodada 02	R\$75,21	R\$ 10,58	14,07%	R\$ 64,63	R\$ 85,79	R\$ 9.025,20	R\$ 73,30	
				Preços Públicos	57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	TRE/PB – Pregão Eletrônico 90012/2025	R\$207,00	desc								
				Cotação direta			Orçamento nº 30/2025	R\$89,68	R\$89,68								
				Preços Públicos	57.142.978/0001-05	BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.M.DE NOVA IGUAÇU – Dispensa 9000	R\$75,00	R\$75,00								
				Pesquisa Internet	04.712.500/0001-07	Microsoft do Brasil Importação e Comércio de Software e Video Games LTDA	Site Microsoft	R\$71,60	R\$71,60								

NELSON CAVALARO JUNIOR - COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

5

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de licenças das soluções Microsoft Power BI Pro, Power BI Embedded e Microsoft 365 Business Standard, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. A contratação visa modernizar a infraestrutura de análise de dados da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), promover a cultura de gestão baseada em evidências e ampliar a eficiência no tratamento de informações institucionais. A solução está inserida no contexto do Ecossistema Digital Colaborativo em consolidação na instituição, sendo parte fundamental da estratégia de transformação digital da DPE-PR.

1.3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

1.3.1. Licenciamento de Power BI Pro (SaaS):

1.3.1.1. Fornecimento de 15 (quinze) licenças individuais da ferramenta Microsoft Power BI Pro, destinadas a servidores, analistas e técnicos da DPE-PR. A solução permitirá a criação de dashboards e relatórios interativos com base em múltiplas fontes de dados institucionais, com integração ao Data Lake e aos sistemas estratégicos da Defensoria. A ferramenta contempla funcionalidades de modelagem de dados, visualizações dinâmicas, publicação em nuvem e colaboração em tempo real.

1.3.2. Capacidade computacional Power BI Embedded (PaaS):

1.3.2.1. Contratação de recurso de capacidade SKU A1 ou superior para renderização e disponibilização de dashboards diretamente em portais internos, sistemas institucionais e intranet da DPE-PR. Essa funcionalidade possibilita o acesso de usuários não licenciados ao conteúdo analítico, com segurança, autenticação por API e controle granular de permissões. O modelo permite a otimização de custos e a ampliação do consumo de dados estratégicos por toda a instituição.

1.3.3. Licenciamento do Microsoft 365 com foco em Excel (SaaS + instalação local):

1.3.3.1. Fornecimento de 120 licenças da suíte Microsoft 365, com habilitação integral dos aplicativos do pacote Office para instalação local em estações de trabalho da DPE-PR, incluindo, no mínimo: Microsoft Excel, Word, PowerPoint, Outlook, Access



e Publisher. O uso local do Excel, em sua versão atualizada e com recursos avançados de análise e conectividade com Power BI, é essencial para a execução das atividades dos setores administrativos (orçamento, finanças, recursos humanos, controle interno e planejamento). As licenças deverão permitir múltiplas instalações por usuário, com ativação vinculada ao login institucional.

1.3.4. Integração com Data Lake e sistemas institucionais:

1.3.4.1. As soluções contratadas deverão permitir conexão nativa e segura com o Data Lake institucional (Google BigQuery), viabilizando a extração, transformação e visualização de dados já armazenados na infraestrutura em nuvem da DPE-PR. Deverá haver também compatibilidade com os sistemas internos como SEI, SOLAR, LUNA, Odoo, GLPI e demais soluções em produção.

1.3.5. Gestão de acesso e segurança da informação:

1.3.5.1. Todas as ferramentas deverão estar em conformidade com os normativos de segurança da DPE-PR e com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei n.º 13.709/2018), incluindo: autenticação multifator, controle de acesso baseado em perfis, criptografia de dados, rastreabilidade de logs e governança de conteúdo publicado.

1.3.6. Compatibilidade com Active Directory e Azure AD:

1.3.6.1. A gestão de usuários, permissões e grupos deverá ser centralizada e compatível com as ferramentas de diretório e identidade corporativa da DPE-PR, garantindo controle institucional sobre o uso das licenças e segurança no acesso às informações.

1.3.7. Suporte técnico, atualizações e continuidade operacional:

1.3.7.1. O fornecedor deverá assegurar a entrega contínua dos serviços contratados, contemplando atualizações automáticas, correções de segurança, suporte técnico remoto e documentação técnica adequada para administração e uso dos recursos.

1.4. A DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO SERVIÇO SERÁ APRESENTADA NO QUADRO A SEGUIR:



GRUPO 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT. MÁXIMO (Mensal)	VALOR TOTAL MÁXIMO (12 Meses)
01	PowerBi Pro	27502	15 (licenças)	R\$	R\$
02	PowerBI Embedded	27502	1 (unidade de capacidade)	R\$	R\$
03	Microsoft 365 – Business Standard	27502	120 (licenças)	R\$	R\$
VALOR TOTAL MÁXIMO					R\$

1.4.1. O licenciamento das soluções será solicitado conforme a efetiva demanda da Defensoria Pública do Estado do Paraná, de forma que a execução financeira da contratação será limitada às quantidades efetivamente requisitadas, de acordo com os preços registrados.

1.5. DA JUSTIFICATIVA

1.5.1. A DPE-PR enfrenta desafios crescentes no que se refere à consolidação, análise e disseminação de dados gerenciais e operacionais. A utilização de ferramentas desatualizadas (como o Office 2014), anteriormente fornecidas por meio do contrato nº 062/2014, atualmente vencido, limita a capacidade analítica e compromete a segurança da informação. A aquisição do Power BI Pro e do Microsoft Excel visa sanar essas limitações, enquanto a implementação do Power BI Embedded permitirá ampliar o acesso às visualizações analíticas de forma segura, escalável e sem necessidade de licenças individuais para os usuários finais.

1.5.2. A quantidade estimada de licenças decorre do mapeamento das áreas com maior demanda por análise de dados e visualizações interativas. A contratação contempla:

1.5.2.1. 15 licenças Power BI Pro: destinadas a analistas e técnicos da DTI, Planejamento, Corregedoria e Ouvidoria.

1.5.2.2. 1 unidade de capacidade Power BI Embedded (mínimo A1): para integração dos dashboards em portais internos e sistemas institucionais.

1.5.2.3. 120 licenças Microsoft 365 (que inclua Excel completo): para usuários administrativos que dependem de planilhas complexas nas rotinas de orçamento,



finanças, RH, controle interno e gestão de convênios.

1.5.3. A contratação das soluções Microsoft visa gerar os seguintes benefícios tangíveis e mensuráveis:

1.5.3.1. Melhoria no atendimento institucional:

1.5.3.1.1. Visualizações intuitivas para gestores e servidores, promovendo decisões mais rápidas e precisas;

1.5.3.1.2. Dashboards acessíveis a partir de sistemas internos e da intranet;

1.5.3.1.3. Redução da dependência de planilhas manuais para geração de relatórios.

1.5.3.2. Eficiência na gestão administrativa:

- Automação de relatórios e indicadores em tempo real;
- Integração com o Data Lake institucional (BigQuery);
- Redução de tempo em até 40% para elaboração de análises e relatórios;
- Aumento estimado de 30% na produtividade das equipes técnicas.

1.5.3.3. Governança e interoperabilidade:

- Compartilhamento seguro de dashboards via Power BI Embedded;
- Interoperabilidade entre Excel, Power BI, SEI, SOLAR, Odo e LUNA;
- Governança centralizada com controle de acesso por perfil e autenticação multifator.

1.5.3.4. Segurança e conformidade:

- Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- Criptografia, rastreabilidade e autenticação integrada com Microsoft Azure Active Directory;
- Monitoramento de acesso a dashboards e relatórios sensíveis.

1.5.3.5. Racionalização de recursos e sustentabilidade:

- Redução de custos com manutenção de softwares obsoletos;
- Uso racional de licenças com modelo de visualização compartilhada (Embedded);
- Otimização de recursos computacionais com solução em nuvem.

1.5.4. Em síntese, a contratação proposta se insere como um dos pilares estruturantes da transformação digital da DPE-PR, alinhada à sua missão institucional e às boas práticas de inovação no setor público, oferecendo uma solução integrada, segura e eficiente para a gestão de dados e apoio à decisão.

1.5.5. Justificativa para Indicação de Marca

1.5.5.1. Conforme análise técnica constante do item 7 Estudo Técnico Preliminar, a contratação da suíte Microsoft se justifica, resumidamente, pelas seguintes razões:

- A contratação do Microsoft Office 365, com foco na disponibilização do Excel, visa garantir a continuidade operacional de rotinas críticas, especialmente nos setores de orçamento, finanças e recursos humanos, que utilizam intensivamente planilhas complexas e modelos avançados para consolidação e análise de dados.
- A interoperabilidade nativa entre o Excel e o Power BI fortalece o ecossistema analítico da Defensoria, permitindo que dados gerados e organizados em planilhas sejam diretamente integrados a relatórios interativos e dashboards avançados.
- A possibilidade de realizar o download e a instalação local dos aplicativos do Office, inclusive do Excel, assegura a plena utilização das ferramentas, inclusive em contextos de uso offline ou restrição de conectividade.
- O Power BI Pro oferece recursos robustos de modelagem semântica (tabular), linguagem DAX para análise integrada complexa, segurança em nível de linha (RLS), funcionalidades de visualização inteligente, análises preditivas com integração a serviços externos, agendamento de atualização de dados, além de governança e auditoria de uso.
- Excel, por sua vez, segue sendo a ferramenta essencial para tratamento prévio de dados em planilhas e alimentação de relatórios Power BI, especialmente em contextos descentralizados ou com baixa maturidade analítica local. Essas funcionalidades são indispensáveis para os requisitos da Defensoria e o suporte à gestão orientada a dados, e não estão plenamente disponíveis ou maduras no Looker Studio (versão gratuita/base).
- A versão Embedded do Power BI viabiliza a incorporação de dashboards e visualizações inteligentes em aplicações e portais próprios da Defensoria (como SOLAR, LUNA), com identidade visual customizada e integração com mecanismos de autenticação institucional. Esta funcionalidade é crítica para disseminar informações analíticas contextualmente e permitir, inclusive, o uso externo controlado por instituições parceiras, fortalecendo o Ecossistema Digital Colaborativo.
- O Power BI possui conectores nativos otimizados para os principais serviços do GCP utilizados no Data Lake da DPE-PR, como Google BigQuery e Google Cloud Storage, e também facilita a integração com Google Sheets. Essa interoperabilidade se

estende ao Excel, que pode funcionar como intermediário na preparação e curadoria de dados que posteriormente alimentam os dashboards gerados no Power BI.

- Por fim, destaca-se que a Microsoft é líder consolidada no segmento de soluções de Business Intelligence, conforme relatórios de mercado (Gartner 2024), o que assegura à contratação um elevado grau de maturidade, continuidade e suporte técnico.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES

- 2.1. A presente contratação está em consonância com o Planejamento da DPE/PR, tendo sido incluída no Plano de Contratações Anual (PCA) sob o número 065/2025¹.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se de prestação de serviços, a ser contratado por meio de licitação, conforme o Plano de Contratação Anual da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

3.2. A modalidade de contratação será realizada por pregão eletrônico, conforme o disposto no Artigo 28, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista que se enquadra na definição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações de mercado usuais.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, em razão da necessidade de atender a demandas recorrentes de licenciamento de software, cuja continuidade funcional é essencial à infraestrutura institucional, mas cujo fornecimento poderá ocorrer de forma fracionada, conforme demanda.

3.4. O critério de julgamento será o menor preço, por se tratar de objeto de natureza comum e com padrões de desempenho e qualidade passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais do mercado.

3.5. O critério de adjudicação será por grupo, tendo em vista não ser tecnicamente indicado o seu parcelamento, conforme justificado no capítulo 11 do Estudo Técnico Preliminar.

3.6. Não será permitida a participação de consórcios na presente licitação, considerando as especificidades técnicas do objeto e a necessidade de assegurar a plena responsabilidade da contratada sobre a solução ofertada, não será admitida a

¹ <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Plano-de-Contratacao-Anual-PCA>



participação de consórcio de empresas, sendo a contratação restrita a pessoa jurídica individualmente habilitada.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

3.8. Não há óbices para a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

3.9. Considerando o objeto da contratação, não há direito de preferência.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor vencedor da disputa, deverá estar cadastrado no sistema SICAF, viabilizando a publicização dos atos da contratação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

4.2. A CONTRATADA não cadastrada, poderá realizar o cadastro no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

4.3. Em conformidade com o modelo de negócios da Microsoft para o setor público, que prevê regras específicas para a atuação de revendas credenciadas, poderão participar desta contratação os parceiros LSP (Licensing Solution Provider) que, dentro deste grupo, estejam qualificados como Government Partners – GP, conforme listagem pública disponível no sítio eletrônico da Microsoft: <https://partner.microsoft.com/pt-br/licensing/Parceiros%20LSP>. Tais parceiros são os únicos habilitados pela MICROSOFT para atuar no segmento público, sendo identificados como aqueles que “atendem contas do governo”.

4.3.1. Esses parceiros GP estão autorizados a celebrar, simultaneamente: (i) os contratos com os órgãos públicos, conforme os modelos definidos nos editais de licitação; e (ii) os respectivos contratos com a Microsoft (Government Integrator Agreement – GIA ou GP Agreement), os quais são vinculados aos mesmos termos dos instrumentos firmados com a Administração Pública, visando o processamento interno da Microsoft. Somente esses parceiros estão capacitados a ofertar e implementar os programas Microsoft Enterprise Agreement, Enterprise Agreement Subscription e Select Plus, conforme exigido no escopo desta contratação.

4.4. VISTORIA E AMOSTRAS

4.4.1. Considerando a natureza do objeto, não há necessidade de vistoria para a o



dimensionamento e elaboração da proposta para a presente licitação.

4.4.2. Não será exigida a apresentação de amostras na presente licitação.

4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.5.1. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração emitida pela Microsoft de que é uma provedora autorizada com parceria Microsoft LSP (Licensing Solution Provider), qualificada como Government Partner, demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos para órgãos da administração pública.

4.5.2. Para fins de comprovação de qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa executou serviços relacionados à:

4.5.2.1. Implantação, licenciamento, fornecimento e/ou suporte técnico de soluções Microsoft, incluindo, ao menos, dois dos seguintes elementos: licenças Microsoft 365, Power BI Pro ou Power BI Embedded.

4.5.2.2. Considerando a natureza padronizada do objeto, a exigência de que a licitante seja parceira Microsoft devidamente credenciada, e a finalidade de ampliar a competitividade do certame, a comprovação da capacidade técnica operacional será exigida por meio de atestado que demonstre experiência anterior na execução de serviços similares aos objetos da contratação, relacionados à implantação, licenciamento ou suporte de soluções Microsoft, sem fixação de quantitativos mínimos.

4.6. HABILITAÇÃO

4.6.1. Para habilitação no certame, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

4.6.1.1. Habilitação jurídica:

4.6.1.1.1. Cópia do contrato social ou instrumento equivalente (tais como estatuto social, requerimento de empresário ou certificado da condição de microempreendedor individual - CCMEI) com alterações e consolidação em vigor, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

4.6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de



Registro

4.6.1.2.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;

4.6.1.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede da arrematante;

4.6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

4.6.1.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

4.6.1.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

4.6.1.2.8. Demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

4.6.1.2.9. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.6.1.3. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

4.6.1.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

4.6.1.4. Para verificar a existência de impedimentos para a contratação do fornecedor beneficiário, serão consultadas as seguintes bases de dados:

4.6.1.4.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;

4.6.1.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

4.6.1.4.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;

4.6.1.4.4. Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná;

4.6.1.4.5. Cadastro de Sanções Administrativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.1. A formalização da contratação será por meio de Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual, conforme disciplinado a seguir.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será firmada Ata de Registro de Preços.

5.3. O adjudicatário será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços e deverá assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da Defensoria Pública, desde que solicitado de forma justificada e tempestiva pela empresa adjudicada.

5.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR.

5.5. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.6. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. A Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso, hipótese em que se renovarão os quantitativos originalmente registrados.

DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

5.8. Considerando o prazo necessário para acesso e ativação dos recursos contratados, a formalização dar-se-á mediante celebração de termo de contrato, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021

5.9. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda da Defensoria Pública do Estado do Paraná e dentro do período de vigência do ajuste, a empresa será convocada para assinar o Termo de Contrato, referente aos licenciamentos dos softwares.

5.10. A CONTRATADA deverá assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5

(cinco) dias úteis, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

5.11. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal da licitante, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal da licitante.

5.12. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório

5.13. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

5.14. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DED-PR) **e vigorará por 36 (trinta e seis) meses**, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

5.15. A vigência inicial da contratação em prazo superior a 12 (doze) meses decorre em razão da natureza continuada e estratégica dos serviços, do ciclo de maturação previsto para a consolidação do Ecossistema Digital Colaborativo e do tempo necessário para a plena incorporação das ferramentas no cotidiano institucional. O período ampliado assegura estabilidade tecnológica, previsibilidade orçamentária, melhor aproveitamento das capacitações ofertadas, além de possibilitar melhores condições comerciais junto aos fornecedores, com ganhos financeiros decorrentes de acordos de longo prazo. Trata-se de um horizonte compatível com os objetivos de transformação digital da Defensoria, garantindo continuidade, evolução funcional e retorno institucional sobre o investimento.

6. MODELO DE GESTÃO

6.1. O gestor e o fiscal técnico do Termo de Contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.

6.2. O fiscal técnico será designado de acordo com a indicação da Diretoria de Tecnologia e Inovação (DTI).

6.3. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de

correspondência eletrônica e serão expedidas pela respectiva diretoria, através do endereço eletrônico fiscalizacao.dti@defensoria.pr.def.br.

6.4. O acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados pela fiscalização da CONTRATANTE.

6.5. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

6.6. A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas especialmente no Anexo XII da Resolução DPG n° 375/2023.

6.7. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos/serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada será responsável pela manutenção, atualização e suporte contínuo de todas as soluções implementadas durante a vigência do contrato, assegurando sua performance e estabilidade.

7.2. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo, com equipe qualificada para resolver incidentes técnicos, implementar correções e prestar orientações relacionadas ao uso das soluções tecnológicas, conforme níveis de serviço acordados.

7.3. A contratada deverá implementar melhorias e atualizações contínuas nas soluções desenvolvidas, assegurando a compatibilidade com as inovações tecnológicas relevantes e mantendo o alinhamento com as necessidades institucionais.

7.4. A contratada deverá tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto da contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada, observando rigorosamente as normas legais e regulamentares aplicáveis.

7.5. A contratada deverá executar os serviços contratados de maneira tempestiva, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo o atendimento aos requisitos de qualidade demandados pela contratante.

7.6. A contratada deverá manter, durante a execução dos serviços, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.7. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações ou questionamentos relacionados à execução contratual.

7.8. A contratada será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais relacionados à sua equipe, obrigando-se a regularizar e quitar essas obrigações no prazo devido, garantindo que seus empregados não mantenham vínculo empregatício com a contratante.

7.9. A contratada assumirá total responsabilidade por quaisquer demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução do objeto, sejam elas originárias, conexas ou contingentes.

7.10. A contratada deverá declarar ciência da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e comprometer-se a adequar seus procedimentos internos para garantir a proteção de dados pessoais fornecidos pela contratante.

7.11. Em conformidade com a LGPD, é vedada a utilização de dados pessoais repassados em razão da execução contratual para fins distintos do objeto do contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.12. A contratada deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações fornecidas, especialmente dados pessoais e sensíveis, sendo proibido o para a execução do contrato.

7.13. A contratada será responsabilizada administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais em decorrência da execução contratual, em caso de descumprimento da LGPD.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.



8.3. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários à prestação dos serviços.

8.4. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.5. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

8.6. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O regime de execução será de empreitada por preço global.

9.2. A execução do objeto da presente contratação terá início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), observando-se o fornecimento contínuo dos serviços contratados.

9.3. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios comunicará formalmente à contratada o início da vigência contratual.

9.4. A Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios fornecerá os dados de contato do Gestor e do Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar a execução das entregas relacionadas ao objeto contratado.

9.5. DA ENTREGA

9.5.1. A execução consistirá na disponibilização, no início da vigência contratual, das licenças dos produtos Microsoft Power BI Pro, Power BI Embedded e Microsoft 365, nas quantidades solicitadas em cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme as condições definidas no Termo de Referência, com ativação sob gestão institucional e vinculação ao domínio da DPE-PR.

9.5.1.1. As licenças deverão ser fornecidas com **vigência mínima de 12 (doze) meses**, renováveis automaticamente durante o período contratual, respeitado o quantitativo total contratado e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.5.2. A Contratada deverá concluir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do início da vigência contratual, as configurações complementares necessárias para otimização do ambiente, bem como a disponibilização dos canais de atendimento, requisitos e procedimentos para a solicitação de suporte dos serviços contratados.



9.5.3. Todas as licenças de softwares devem estar registradas oficialmente para utilização da Contratante conforme especificado no item 9.5.1, não sendo admitidas versões shareware ou trial.

9.5.4. Durante a execução contratual, a contratada deverá assegurar a atualização automática das versões das ferramentas contratadas, bem como o pleno funcionamento de integrações com o ambiente de diretório e autenticação da DPE-PR (Azure AD ou equivalente).

9.6. DO SUPORTE, ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO E ATENDIMENTO

9.6.1. Os serviços de suporte técnico, garantia e atualização de versão do software têm por finalidade garantir a sustentação, a plena utilização e a atualização dos softwares durante a vigência do contrato.

9.6.2. A contratada deverá garantir que os usuários designados tenham acesso integral às funcionalidades contratadas, devendo sanar eventuais falhas de provisionamento, renovação, compatibilidade ou uso, nos seguintes prazos máximos, contados a partir da abertura de chamado:

9.6.2.1. Atendimentos de alta criticidade (como falhas gerais de acesso ou indisponibilidade total da solução) deverão ser finalizados em até 04 (quatro) horas úteis.

9.6.2.2. Atendimentos de média criticidade deverão ser finalizados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.

9.6.2.3. Atendimentos de baixa criticidade deverão ser finalizados em até 72 (setenta e duas) horas úteis.

9.6.2.4. A classificação da criticidade será definida pela área técnica da DPE-PR, considerando o impacto sobre os usuários e a continuidade dos serviços institucionais.

9.6.3. Os chamados deverão ser registrados através do e-mail suporte.central@defensoria.pr.def.br contendo a descrição do problema e o prazo de resposta esperado, com monitoramento pelo fiscal técnico do contrato. Eventuais divergências serão tratadas após a solução do atendimento. Eventuais divergências serão tratadas após a solução do atendimento.

9.6.4. A contratada será responsável por prestar suporte técnico remoto durante o horário comercial (08h às 18h), esclarecendo dúvidas operacionais e corrigindo falhas de acesso, conforme os prazos e níveis de criticidade definidos no item 9.6.2 deste Termo de Referência.

9.6.5. A CONTRATANTE poderá prorrogar o prazo máximo do atendimento, desde que o atraso seja justificado pela CONTRATADA e a justificativa aceita pelo CONTRATANTE.

9.6.6. A CONTRATADA deverá registrar as justificativas do possível atraso no sistema de acompanhamento de chamados e comunicar previamente CONTRATANTE para que a prorrogação seja autorizada.

9.6.7. A CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto que apresentar quaisquer não conformidades técnicas com as condições estipuladas neste Termo de Referência, bem como realizar possíveis adequações necessárias, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a notificação formal.

9.6.7.1. Este prazo não se aplica aos chamados operacionais abertos durante a vigência do contrato, os quais deverão seguir os prazos de atendimento conforme estabelecido no item 9.6.2 deste Termo de Referência.

9.7. DO RECEBIMENTO

9.7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal, caso se verifique a disponibilidade, integridade das licenças e pleno funcionamento das soluções em ambiente institucional, conforme especificações técnicas estabelecidos no Termo de Referência no presente procedimento, mediante termo circunstanciado, no prazo limite de até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da CONTRATADA quanto a liberação dos serviços, acompanhada do respectivo documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação aplicável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e demais documentos pertinentes à contratação.

9.7.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

9.7.3. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela CONTRATADA de todas as suas obrigações assumidas, dentre as quais se incluem a apresentação dos documentos pertinentes, conforme descrito anteriormente

9.7.4. Na ocorrência de se verificar alguma inconsistência nos documentos enviados pela CONTRATADA, o prazo de recebimento será interrompido e recomeçará a contar

do zero a partir da regularização da pendência.

9.7.5. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

9.7.6. O objeto prestado será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência, salvo se de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.8. ENCERRAMENTO E TRANSIÇÃO

9.8.1. Ao final da vigência contratual, havendo transição para nova fornecedora, a contratada deverá apoiar a contratante no processo de encerramento, garantindo a continuidade dos serviços, acesso a dados técnicos e migração assistida dos perfis licenciados.

10. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

10.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, que consiste no licenciamento de soluções tecnológicas padronizadas, disponibilizadas por meio de assinatura em ambiente de nuvem e com possibilidade de instalação local nos dispositivos dos usuários, não se aplica a adoção de instrumento de medição de resultados. A obrigação do fornecedor limita-se à disponibilização plena e contínua das licenças contratadas, nos termos, quantitativos e especificações técnicas estabelecidas no contrato.

10.2. A fiscalização da conformidade da entrega será realizada pela Diretoria de Tecnologia e Inovação, com base na verificação do acesso efetivo às licenças, na regularidade da prestação e na disponibilidade técnica das plataformas. Caso sejam constatadas falhas ou interrupções indevidas, poderão ser instaurados os procedimentos administrativos cabíveis, com eventual aplicação das penalidades previstas ou adoção de medidas de recomposição proporcional, conforme a legislação vigente e o contrato firmado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

11.1. A CONTRATADA deverá observar, sempre que tecnicamente viável, as



seguintes práticas de sustentabilidade no âmbito da execução contratual:

11.1.1. Priorizar a utilização de fontes renováveis de energia em suas operações, especialmente nos ambientes de hospedagem das soluções fornecidas.

11.1.2. Adotar infraestrutura de servidores virtualizados, com vistas à otimização de recursos computacionais e à redução do consumo energético.

11.1.3. Utilizar, preferencialmente, serviços de Data Centers que apresentem comprovada eficiência energética e compromisso com práticas ambientais sustentáveis.

11.1.4. Assegurar, de forma contínua, que a plataforma contratada atenda aos princípios de acessibilidade digital, especialmente quanto à usabilidade por pessoas com deficiência, conforme as diretrizes e normas técnicas aplicáveis.

12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE-PR quaisquer custos adicionais.

12.2. Observadas as etapas de execução, o quantitativo e o preço, bem como após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, ordem cronológica dos pagamentos, que serão efetuados na forma de depósito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto.

12.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da CONTRATANTE;

12.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, hipótese em que o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

12.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos a CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.7. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE-PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

12.9. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.10. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPE-PR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.11. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

12.12. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

13. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. As condições de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estão definidas em Contrato, observando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Resolução DPG n.º 375/2023.

13.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de **1 (um) ano** contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base), compreendendo o período de **[XX/XX/XXXX] a [XX/XX/XXXX]**, conforme disposições

do contrato.

14. GARANTIA CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia contratual, conforme Anexo IV, Art.18, §2º, I, da RES DPG 375/23.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas na minuta contratual de acordo com a Deliberação CSDP n.º 043/2023.

16. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023 e anexos (Estabelece, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná, disposições regulamentares acerca das atribuições e procedimentos de licitações e contratos administrativos), Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023 (Disciplina a aplicação de sanções administrativas e cobrança de débitos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná) ou a que vier a substituí-la, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), bem como demais normas federais, e subsidiariamente, as normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

17. FORO

17.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Nelson Cavalaro Junior

NELSON CAVALARO JUNIOR
Analista da Coordenadoria de Contratações

Fabia Mariela De Biasi

FABIA MARIELA DE BIASI
Analista da Coordenadoria de Formalização das Contratações e Convênios

Leandro Antonio Jomeke

LEANDRO ANTONIO JIOMEKE
Analista da Diretoria de Tecnologia e Inovação

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG n.º 522/2024,
art. 4º, I.

Mathias Loch

MATHIAS LOCH
Diretor de Contratações

Trilha de auditoria

Detalhes

NOME DO ARQUIVO TR Softwares Microsoft_v3_100925_ARP_ass - 17/09/2025, 12:42

STATUS ● Assinado

CARIMBO DE DATA/HORA DO STATUS 2025/09/17
18:26:26 UTC

Atividade



nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br **enviou** uma solicitação de assinatura para:

- Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br)
- Nelson Cavalaro Junior (nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br)
- Leandro Antonio Jiomeke (leandro.j@defensoria.pr.def.br)
- Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br)



Assinado por Leandro Antonio Jiomeke (leandro.j@defensoria.pr.def.br) 2025/09/17 18:26:26 UTC



Assinado por Mathias Loch (mathias.loch@defensoria.pr.def.br) 2025/09/17 16:12:41 UTC



Assinado por Nelson Cavalaro Junior (nelson.cavalaro@defensoria.pr.def.br) 2025/09/17 15:44:59 UTC



Assinado por Fabia Mariela De Biasi (fabia.biasi@defensoria.pr.def.br) 2025/09/17 16:14:23 UTC



Todos os signatários assinaram o documento e ele foi **concluído** 2025/09/17 18:26:26 UTC

O endereço de e-mail indicado acima para cada signatário está associado a uma Conta do Google e pode ser o e-mail principal ou secundário.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

6

PARECER JURÍDICO



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 325/2025

SEI nº 25.0.000001547-7

LICITAÇÃO PÚBLICA. MENOR PREÇO. MODO DE DISPUTA ABERTO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. LICENÇAS DAS SOLUÇÕES MICROSOFT POWER BI PRO, POWER BI EMBEDDED E MICROSOFT 365 BUSINESS STANDARD. ADEQUAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023.

1.O sistema de registro de preços é o procedimento em que a Administração seleciona as propostas mais vantajosas mediante concorrência ou pregão e que os interessados concordam em conservar os valores e fornecer as quantidades por um período determinado de tempo.

2.É vantajosa a adoção do procedimento de registro formal de preços na medida em que as propostas selecionadas ficarão à prontidão da administração que poderá realizar tantas contratações quantas se mostrarem necessárias, promovendo-se maior celeridade, economicidade e eficiência ao evitar a abertura de sucessivos certames com o mesmo objeto de contratação.

3.A exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional como condição de habilitação é possível e respeitou o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.A exigência de balanço patrimonial e demonstração contábil é adequada ante a natureza da contratação e objetiva a redução de riscos na execução contratual.

5.Foram observados os requisitos estabelecidos na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o que leva à juridicidade da fase preparatória e encaminhamento à fase de divulgação do edital de licitação.

6.Parecer positivo.

Ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral

I. RELATÓRIO



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Coordenadoria de Análise de Dados objetivando a formação de registro de preços para a eventual contratação de licenças das soluções Microsoft Power BI Pro, Power BI Embedded e Microsoft 365 Business Standard.
2. Instruiu-se o feito com DFD (doc. 0056101 e 0056108), autorização (doc. 0063897), estudo técnico preliminar (doc. 0084920 e 0084921), diligências (doc. 0084920 a 0157542), termo de referência (doc. 0158442), minuta do contrato (doc. 0158498 e 0158515) e da ata de registro de preços (doc. 0158518).
3. Inseriu-se pesquisa de mercado (doc. 0171993 a 0172043), minuta do edital (doc. 0172070), portaria (doc. 0172102), manifestação da Coordenadoria de Contratações (doc. 0172105) e anotação orçamentária (doc. 0172517). Em seguida, vieram os autos para análise de juridicidade por esta Coordenadoria Jurídica.
4. É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna do processo licitatório que versa sobre a formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de licenças das soluções Microsoft Power BI Pro, Power BI Embedded e Microsoft 365 Business Standard.
6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

Assim, a segregação de funções se sobressai como um princípio do controle administrativo conferindo mais eficiência, racionalidade, imparcialidade, transparência e eficácia sobre os processos de execução das despesas públicas. Se não houver segregação de funções, certamente haverá fragilidade administrativa, politicagens, ingerências indevidas, leniência nos controles, favorecimentos e todo tipo de disfunções¹.

¹SILVA, Magno Antônio da. O princípio da segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas: uma abordagem analítica pela ótica das licitações públicas e das contratações administrativas, 2013, p. 47.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

7. Os requisitos que levam à adequação dos autos e juridicidade do processo licitatório foram estabelecidos internamente através da Resolução DPG nº 375/2023 e, de forma geral, pela Lei Federal nº 14.133/2021.
8. A estrita observância às normas e condições elencadas levará a legalidade do feito. O processo precisa conter, portanto, a motivação da estrutura editalícia e resultado das decisões dos agentes públicos tomadas na fase interna da licitação.
9. Realizadas considerações iniciais, passa-se a análise concreta da instrução do processo licitatório em cumprimento ao disposto art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021².
10. Destaca-se, por fim, que se optou pela subdivisão em tópicos neste parecer, meio que permitirá a análise minuciosa de todos aspectos necessários à consecução do fim pretendido.

II.1. Da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido

11. A necessidade da contratação foi descrita no documento de formalização de demanda (doc. 0056108), no Estudo Técnico Preliminar (doc. 0084920 e 0084921) e no Termo de Referência (doc. 0158442).

II.2. Da definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso

12. O objeto foi definido e detalhado na Cláusula Primeira do Termo de Referência (doc. 0158442), atendendo a exigência legal e sendo descrito como:

1.1. A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de licenças das soluções Microsoft Power BI Pro, Power BI Embedded e

²Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos [...].



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

Microsoft 365 Business Standard, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação visa modernizar a infraestrutura de análise de dados da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE-PR), promover a cultura de gestão baseada em evidências e ampliar a eficiência no tratamento de informações institucionais. A solução está inserida no contexto do Ecossistema Digital Colaborativo em consolidação na instituição, sendo parte fundamental da estratégia de transformação digital da DPE-PR.

II.3. Da definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

13. O regime de execução foi estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Referência (fls. 14-17 - doc. 0158442), a forma de pagamento na Cláusula Décima Segunda (fls. 18-19 - doc. 0158442), as garantias exigidas e ofertadas na Cláusula Décima Quarta (fl. 20 - doc. 0158442) e as condições de recebimento na Cláusula Nona (doc. 0158442).

II.4. Do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação

14. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro se deu através da composição dos custos do objeto da contratação. Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores diretos, por meio de banco de preços públicos e pela internet (doc. 0171993 a 0172043).

15. A Coordenadoria de Contratações descreveu as ações desenvolvidas e a metodologia empregada, destacando a utilização das fontes diversas para alcançar o resultado (doc. 0172105).

16. A medida administrativa adotada, além de observar a legislação federal (art. 23 da Lei Federal 14.133/2021) e regulamentação interna (Anexo VII da Resolução DPG nº 375/2023), atendeu às orientações exaradas pelas Cortes de Contas.

17. Neste sentido:

A experiência tem indicado bons resultados quando a Administração amplia as fontes de pesquisa e, principalmente, realiza a depuração dos valores pesquisados. Ou seja, a Administração deve se valer, além dos orçamentos de



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

fornecedores, da referência de preços obtida com base em contratos anteriores do próprio órgão, de contratos de outros órgãos, de atas de registro de preços, de preços consignados nos sistemas de pagamentos, de valores divulgados em publicações técnicas especializadas e quaisquer outras fontes capazes de retratar o valor de mercado da contratação, podendo, inclusive, utilizar preços de contratações realizadas por corporações privadas em condições semelhantes àquelas pretendidas pela Administração Pública³.

Este Tribunal já tem posicionamento firmado com relação à impossibilidade de utilização de fonte única para formação do preço. E mais, tal deficiência verificada no caso é reforçada pelo fato de terem sido ignorados os alertas feitos pela Procuradoria Jurídica Municipal, bem como por este Tribunal por meio do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA). Consta dos autos, que a falha na formação de preços dos certames não só contrariava a jurisprudência desta Corte de Contas, pois apenas se utilizou de uma fonte de pesquisas, como também desconsiderou os valores obtidos pelo próprio município em licitações anteriores, com preços significativamente menores, além do prejuízo à competitividade já que os certames foram presenciais, com a participação de apenas uma única empresa. (PROCESSO Nº: 34195/21. Acórdão n.º 633/22 - Segunda Câmara. Relator Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares).

18. De tal forma, tem-se que a pesquisa de mercado foi abrangente e utilizou de múltiplas fontes, mecanismos essenciais para garantir a economicidade da contratação e a competitividade do certame.

19. No mais, estabelecida a cotação do valor máximo do objeto da contratação, foi realizada a anotação orçamentária pela Diretoria de Orçamento e Finanças (doc. 0172517). Não se faz necessária a dotação orçamentária do valor máximo do registro de preços, porque há mera pretensão da Administração⁴.

A indicação da dotação orçamentária seria imprescindível apenas para a formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis. Ademais, esclarece-se que para a celebração do contrato, previamente deve ser emitida a nota de empenho de despesa. Desse modo, além da indicação da dotação orçamentária, deve haver disponibilidade financeira⁵.

A exigência de reserva orçamentária precedente à licitação frustraria a vantagem de utilizar o registro de preços para objetos de difícil previsibilidade. Além disso, **não faz sentido exigir reserva orçamentária por ocasião da licitação porque em registro de**

³Preço – Estimado – Definição – Necessidade de refletir a realidade de mercado atual – Ampliação das fontes de pesquisa – Desconsideração dos orçamentos e preços discrepantes. *Revista Zênite – Informativo de Licitações e Contratos (ILC)*, Curitiba: Zênite, n. 245, p. 702, jul., seção Perguntas e Respostas. (Grifo próprio).

⁴TCU. Acórdão nº 1.291/2011.

⁵Orientação Zênite. Registro de preços. Indicação de dotação orçamentária. Momento. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 26. set. 2025. (Grifo próprio).



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

preços a Administração, mesmo com a assinatura da ata de registro de preços, não assume a obrigação de contratar⁶.

20. Destaca-se, entretanto, que a ausência de obrigatoriedade da indicação/reserva orçamentária no procedimento não conduz a impossibilidade da Administração realizar a reserva de dotação.

21. Neste sentido, é a orientação da Consultoria Zênite:

Ainda que sob tais parâmetros não seja obrigatória referida indicação/reserva orçamentária já na própria licitação e processo administrativo, **igualmente não se pode afirmar que seria ilegal caso a Administração assim o fizesse⁷.**

22. Atente-se, todavia, para que sejam juntadas a Indicação Orçamentária e a Declaração de Ordenador de Despesas oportunamente.

II.5. Da elaboração do edital de licitação

23. O edital de licitação foi elaborado pela Coordenadoria de Contratações e contém os elementos indispensáveis listados no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 (doc. 0172070).

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

24. O objeto da contratação está descrito na Cláusula Segunda (fl. 01 - doc. 0172070), as regras relativas à convocação nas Cláusulas Quarta a Décima Primeira (fls. 02-11 - doc. 0172070) e o julgamento da proposta na Cláusula Décima Segunda (fls. 11-12 - doc. 0172070).

25. A habilitação na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta (fls. 12-14 - doc. 0172070), os recursos e as penalidades nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima Primeira (fls. 15 e 18 - doc. 0172070), a entrega do objeto e condições de pagamento na Cláusula Décima Nona (fl. 17 - doc. 0172070).

⁶NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 676. (Grifo próprio).

⁷Orientação Zênite. Registro de preços. Planejamento. Indicação de dotação orçamentária. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. Acesso em: 29. jul. 2025. (Grifo próprio).



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

26. É de se atentar, entretanto, para que todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, sejam divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).

II.6. Da elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação

27. A minuta de contrato foi devidamente formulada pela Coordenadoria de Formalização de Contratações e Convênios (doc. 0158515), atendendo o disposto no art. 89 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021.

28. Foram observadas as cláusulas essenciais e disposições legais de observância obrigatória, para a regulação dos vínculos contratuais entre a Administração contratante e o privado contratado.

29. A minuta é decorrência direta do edital, do estudo técnico preliminar e termo de referência aprovado neste caderno processual, existindo fundamentação jurídica mínima suficiente ao atendimento da juridicidade da contratação pública.

II.7. Do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala

30. O regime de prestação de serviços foi estabelecido no Termo de Referência que está presente no Anexo I da minuta de edital (doc. 0172070).

II.8. Da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

31. A escolha da modalidade de pregão decorre da natureza do objeto da contratação que é de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico. (Resolução DPG nº 375/2023).

32. Não há motivação expressa para justificar o critério de julgamento adotado, todavia, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração - menor preço - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente no art. 33 Lei Federal nº 14.133/2021.

33. O modo de disputa escolhido para a estruturação do processo licitatório foi, dentro das possibilidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o aberto.

34. A adequação e eficiência da combinação dos parâmetros derivou, portanto, das características do objeto e das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

II.9. Da motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

35. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos especifica a necessidade de motivação das escolhas administrativas presentes na fase preparatória buscando que as condições e atos estejam efetivamente fundamentados.

36. Em relação à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, verifica-se que a exigência dos requisitos de item 13.5.1⁸ a 13.5.2 é válida diante da natureza do objeto de contratação que demanda certa especialização e da necessidade de assegurar a execução adequada com fornecedores experientes no ramo (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Diante da solicitação, por particular, de emissão de atestado relativo a determinado contrato que executou, deve a Administração consultar o processo administrativo correspondente à contratação. Isso porque todas as informações afetas ao desenvolvimento da relação contratual devem estar documentadas no respectivo processo administrativo. É o conhecimento acerca de tais informações é de suma importância para que o atestado alcance a sua finalidade. Como se sabe, **o atestado de capacidade técnica é a forma indicada pela Lei para refletir a atuação dos particulares nos contratos que celebram. Não por outro motivo, o conteúdo desse documento deve conter descrição fiel da condução da relação contratual pelo contratado. Assim, a Administração, ao emitir atestado, deve garantir que esse documento informe de modo fidedigno a forma como ocorreu a execução do objeto**⁹.

37. Inclusive as exigências foram justificadas no Termo de Referência (doc. 0158442):

4.5.2.2. Considerando a natureza padronizada do objeto, a exigência de que a licitante seja parceira Microsoft devidamente credenciada, e a finalidade de ampliar a competitividade do certame, a comprovação da capacidade técnica operacional será exigida por meio de atestado que demonstre experiência anterior na execução de serviços similares aos objetos da contratação, relacionados à implantação, licenciamento ou suporte de soluções Microsoft, sem fixação de quantitativos mínimos.

38. Já no que se refere à qualificação econômico-financeira, a Administração adotou os critérios permitidos por lei, exatamente como estipulado no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

⁸Cláusula em igualdade de sentido foi encontrada no Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (Item 9.28 - Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/rfb/unidad-es-centrais-uc-uasg-170010/2024/pe-copol-no-02-2024-uasg-170010-subscricao-de-licencas-comple mentares-a-solucao-microsoft-ms-365/edital-e-anexos.pdf>.)

⁹MELLO, Manuela Martins de. Anotação nº 16295. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. (Grifo próprio).



39. Há respaldo legal para a exigência da certidão negativa de falência, uma vez que visa assegurar a saúde financeira dos participantes, afastando eventuais riscos pela Administração.

40. No mais, como a licitação será realizada pelo menor preço é dispensável a manifestação sobre a escolha dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.

41. Desta forma, tendo em vista que foram observados os requisitos determinados na legislação, continua-se com o exame da fase interna.

II.10. Da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

42. O mapa de riscos foi elaborado pela Diretoria de Tecnologia e Informação considerando o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual (fls. 23-25- doc. 0084920), atendendo o disposto no art. 16 da Resolução DPG n° 375/2023.

II.11. Da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24

43. Embora não tenha motivação expressa para justificar o momento da divulgação do orçamento da licitação, os atos praticados no processo licitatório são, em regra, de natureza pública.

44. A legislação ressalva algumas hipóteses específicas em que a publicidade será diferida, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Vemos que a nova lei estabelece uma competência discricionária, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 *não obriga a adoção do caráter sigiloso*, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação *poderá* ter caráter sigiloso”. A palavra “poderá” materializa a discricionariedade do agente responsável, que decidirá por divulgar ou não o orçamento.



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”¹⁰.

Destacamos, por fim, que uma vez adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar, obrigatoriamente, do edital da licitação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 da nova lei.

45. Como não há manifestação do Órgão Supridor pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado (art. 15, § 8º da Resolução DPG n° 375/2023¹¹), **é de se compreender que se optou pela regra geral de publicidade nestes autos**, estando preenchido o disposto no art. 18, inciso XI da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II.12. Do sistema de registro de preços

46. A Lei Federal n° 14.133/2021 especifica alguns requisitos especiais que devem constar nos editais de Sistema de Registro de Preços em razão da singularidade deste conjunto de procedimentos formais.

47. Compulsando-se os autos, verifica-se que os elementos listados nos incisos I a IX do art. 82 da Lei Federal n° 14.133/2021 foram devidamente observados, atendendo ao disposto no art. 32, § 1º da Resolução DPG n° 375/2023, o que permite a continuidade do feito.

II.3. Da divulgação do edital de licitação

¹⁰Disponível em: O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br).

¹¹Art. 15. §8º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Órgão Supridor entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo à Coordenadoria-Geral de Administração a deliberação sobre a matéria.



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

48. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece no art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento da Administração para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

49. O exame de juridicidade foi realizado nos tópicos antecedentes, observando os elementos indispensáveis à contratação com a exposição dos pressupostos de fato e direito levados em consideração na análise.

50. Assim, encerrada a instrução sob o aspecto técnico e jurídico, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

51. Diante do exposto, não se verificam irregularidades no procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, em especial porque observou o disposto na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

52. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

53. Remetam-se os autos ao *Gabinete da Defensoria Pública-Geral* para que proceda com as diligências necessárias à continuidade do procedimento, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, 13 de outubro de 2025.

RICARDO MILBRATH PADOIM

Coordenador Jurídico



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração
Departamento de Compras e Aquisições

7

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO DO CERTAME



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

R. Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

DECISÃO

Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação (DRT/DTI) para **a formação de registro de preços visando à aquisição de licenças Microsoft Power BI Pro, Power BI Embedded e Microsoft 365 Business Standard.**

Após o insucesso do certame anterior, pois a licitação restou fracassada, verificou-se que o resultado obtido foi devido à inviabilidade das propostas apresentadas. Assim, os autos foram submetidos à Coordenadoria Jurídica para exame de legalidade quanto ao reaproveitamento dos atos processuais.

O procedimento foi instruído com o Documento de Formalização de Demanda (doc. 0056108); a Aprovação da demanda no PCA, sob nº 065/2025 (doc. 0063897); Diligências e o Estudo Técnico Preliminar (docs. 0084920 e 0084921).

Observa-se que os autos foram fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução DPG nº 375, de 15 de dezembro de 2023.

Assim, foram juntados ao protocolo, o Termo de referência (doc. 0158442); a Pesquisa de mercado (docs. 0171993 a 0236432); o Edital (doc. 0236436); e a Anotação Orçamentária (doc. 0237376), ausente a Portaria de designação dos pregoeiros.

Em seguida, foram encaminhados os autos à Coordenadoria Jurídica para análise e emissão do parecer jurídico, que foi apresentado sob nº 037, de 3 de fevereiro de 2026, e concluiu não se verificarem irregularidades ao prosseguimento deste procedimento.

É o breve relatório.

Vieram os autos para análise e decisão por esta Defensoria Pública-Geral.

Analisando os autos e verificando as avaliações técnicas e jurídicas apresentadas, é possível concluir pela autorização de continuidade do procedimento, considerando os seguintes fundamentos.

Com base no princípio da eficiência administrativa, é juridicamente viável e recomendável o aproveitamento das fases de planejamento e atos antecedentes válidos. O insucesso da licitação anterior recai apenas sobre a fase externa, não contaminando a instrução processual preparatória, o que evita o desperdício de recursos e o retrocesso burocrático.

Foram realizadas diligências junto ao mercado, sendo identificado que o principal óbice ao sucesso do certame foi o preço estimado, considerado abaixo da viabilidade econômica.

Para sanear o vício, foi realizada atualização da pesquisa de preços com critérios estatísticos, resultando em um reajuste global de 6,91% (seis virgula noventa e um por cento) no valor estimado, garantindo a atratividade e a competitividade do certame.

Foi mantida a exigência de que os licitantes possuam a certificação de "Parceiro Governamental" (Government Partner/LSP). Tal requisito não configura barreira injustificada à competitividade, mas sim uma norma de compliance mandatória da própria fabricante

(Microsoft) para o fornecimento ao setor público, assegurando a regularidade comercial da contratação.

O escopo de suporte técnico e as cláusulas do Termo de Referência foram reavaliados e considerados adequados e suficientes para as necessidades institucionais, sem a necessidade de ampliações que poderiam onerar indevidamente o objeto.

Dessa forma, a considerar que se verifica a procedência dos fundamentos técnicos e jurídicos contidos no Parecer Jurídico nº 037/2026/COJ/DPPR, **acolho-o** nesta oportunidade.

Por conclusão, diante da legalidade procedimental, do interesse e da conveniência **autorizo a continuidade do procedimento**, com o início da fase externa para a **formação de registro de preços visando à aquisição de licenças Microsoft Power BI Pro, Power BI Embedded e Microsoft 365 Business Standard, atentando-se para a inclusão da portaria de designação dos/as pregoeiros/as.**

Nada mais a acrescentar, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contratações para providências necessárias.

Curitiba, data de inserção no sistema.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 13/02/2026, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0244429** e o código CRC **747F31AE**.